



apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 26, MAIO de 2008

**ÍNDICE**

Advogado: ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR 11702/DF (0001)  
 Advogado: DORIVAL BORGES DE S. NETO 9315/DF (0001)  
 Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA 7905/DF (0002)  
 Advogado: EUCLIDES RODRIGUES MENDES 14621/O/DF (0006)  
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES 14427/DF (0004)  
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF (0003) (0006)  
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA 09740/A/DF (0008)  
 Advogado: VITOR HUGO P. DE OLIVEIRA 13947/DF (0002)  
 Advogado: /

**3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA****DESPACHOS**

PROCESSO: 00808-2006-103-10-00-3 (0001)

RECLAMANTE Edson Pereira Correia  
 ADVOGADO: ONEDIR DIAS BRITO  
 RECLAMADO Suinobraz Comercio de Suinos Ltda  
 ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL

Despacho à fl. 281: "Vistos etc.Considerando que o perito ainda não foi intimado para prestar os esclarecimentos, conforme determinado na ata à fl. 274, retire-se o feito da pauta anteriormente designada e o inclua na pauta do dia 10/07/2008, às 14h45min, sendo facultada a presença das partes.Intime-se o perito para prestar os esclarecimentos solicitados pela reclamada, no prazo de 10 dias. Após apresentados os esclarecimentos do perito, intemem-se partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante. Intemem-se as partes e procuradores." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00555-2008-103-10-00-0 (0002)

RECLAMANTE Maria Luiza dos Santos  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO Maria Angela

Ata à fl. 13: "Considerando a ausência de retorno do SEED até a presente data, comprovando a notificação do reclamado, impossível tornou-se a prolação de sentença na data designada.Assim, designo para nova audiência inaugural a data de 16/06/2008, às 14h, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.Providencie a Secretaria a notificação do reclamado." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

PROCESSO: 00688-2008-103-10-00-6 (0003)

RECLAMANTE Juliana Prado dos Santos  
 ADVOGADO: WASHINGTON RODRIGUES BORGES  
 RECLAMADO Oficina Terraço Shopping Comércio de Bijouterias Ltda

RECLAMADO Oficina Patio Brasil Shopping Comércio de Bijouterias Ltda  
 RECLAMADO Le Top Alameda Comercial de Roupas e Serviços Ltda

RECLAMADO GR de M Freitas - ME  
 RECLAMADO GR de M Freitas Ltda - ME  
 RECLAMADO Freitas e Freitas Com de Bijouterias Ltda  
 RECLAMADO Freitas e Freitas Com de Bijouterias Ltda

Audiência inicial designada para 12.06.2008 às 14h30Despacho à fl. 24: "Vistos, etc.Indefere-se o pedido de tutela antecipada pretendida na exordial, vez que não configurado o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação previsto no art. 273 do CPC, e ainda, diante da irreversibilidade dos efeitos da medida requerida.Considerando a ausência de documento comprobatório de que a primeira reclamada encontra-se em local incerto e não sabido; indefere-se, outrossim, o pleito de notificação da mencionada reclamada por edital.Notifiquem-se as reclamadas para a audiência inaugural e intime-se o reclamante e o seu procurador, tudo nos termos do art. 844 da CLT.As partes deverão apresentar ao Juízo, em audiência, os números do CPF/CNPJ, do CEI e atos constitutivos, nos termos do Provimento n.º 5/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Intime-se o autor do indeferimento do pedido liminar." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

**ÍNDICE**

Advogado: CESAR ODAIR WELZEL 16414/DF (0001)  
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES 14906/T/DF (0002)  
 Advogado: ONEDIR DIAS BRITO 22225/DF (0001)  
 Advogado: WASHINGTON RODRIGUES BORGES 18388/A/DF (0003)

**VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS****1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA****DESPACHOS**

PROCESSO: 00275-2001-811-10-00-7 (0001)

RECLAMANTE JOSE ALCIDES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES  
 RECLAMADO MARAMARDES ALVES BRAGA E VAMILDA GONÇALVES BRAGA  
 ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONCALVES  
 RECLAMADO VAMILDA GONCALVES BRAGA  
 ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONCALVES

DESPACHO P/ PARTES DE FLS.223 " Vistos, etc.À vista do despacho de fls.221 e considerando que a penhora procedeu-se perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Marabá-PA, desentranhe-se a carta precatória de nº958-2002-117-08-00-7, remetendo-a ao juízo deprecado para que seja desconstituída a penhora de fls.175.Intime-se o reclamante para recebimento da Certidão de Dívida Trabalhista, em 10 dias. Decorrido in albis o prazo supra, deverá a secretaria arquivar a mencionada certidão para posterior entrega ao credor. Após, remetam-se os autos ao definitivo procedendo-se a baixa para fins estatísticos e de registro (Consolidado Geral, art. 274, § 1º).Declaro extinta a execução com fundamento no art 795, do CPC e PGC, arts. 270 e 274. Publique-se. Em, 15/05/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: 00488-2004-811-10-00-1 (0002)

RECLAMANTE PAULO JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA  
 RECLAMADO M.F. NOBRE DOS SANTOS (MARIA DE FÁTIMA NOBRE DOS SANTOS)  
 ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO  
 RECLAMADO Maria de Fátima Nobre dos Santos

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 175: "Vistos, etc. À vista da certidão de fls.173, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de construção, ou indicar o meios efetivos para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 19/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00489-2004-811-10-00-6 (0003)

RECLAMANTE ROSILENE CANDIDO DE SOUSA  
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA  
 RECLAMADO M. F. NOBRE DOS SANTOS ( MARIA DE FATIMA NOBRE DOS SANTOS)  
 ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 149: "Vistos, etc. À vista da certidão de fls.147, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de construção, ou indicar o meios efetivos para prosseguimento para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ª Região. Araguaína (TO), 19/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho"

PROCESSO: 00627-2004-811-10-00-7 (0004)

RECLAMANTE MARIA DE LOURDES KOERICK  
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA  
 RECLAMADO POSTO TELEFONICO MARKA LTDA (PROP. VALDEMIRO MARCELO HOSTIN)  
 ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA S. RIBEIRO

DESPACHO P/ EXEQUENTE/RECLAMADO DE FLS.192 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:De-se vista ao exequente/reclamado, pelo prazo de 5(cinco) dias, dos embargos a execução do opostos pelo executado. Intime-se.Araguaína/TO, 21 de maio de 2008"

PROCESSO: 00838-2004-811-10-00-0 (0005)

RECLAMANTE LINDOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO PREMIX CONST. E COM. LTDA (4)  
 RECLAMADO ALUSA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES  
 RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA  
 RECLAMADO Fernando Hauaiseis de Pimenta Ruas  
 RECLAMADO Mirian Brandão Ruas

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 203 "Vistos os autos. 1. À vista da certidão supra e do requerimento de fls.199/200, expeça-se contra-ordem para desbloqueio das contas da executada. 2. Dê-se vista ao exequente dos cálculos de liquidação (art.844 da CLT). 3. Intime-se. Araguaína/TO, 21/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00168-2006-811-10-00-3 (0006)

RECLAMANTE LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS (REP JEANE VIEIRA DOS SANTOS)  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO OLIVEIRA RORIZ  
 ADVOGADO: ALFREDO FARAH

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 176 "Vistos os autos. 1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários(fl.174) e emolumentos(fl.175), considero quitados as parcelas previdenciárias e os emolumentos. 2. Oficie-se ao Banco do Brasil, determinando o recolhimento das custas processuais(R\$551,22 mais rendimentos). 3. Intime-se o executado para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do restante das custas processuais(R\$394,15), implicando a inércia em prosseguimento da execução. Araguaína/TO, 20/05/2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00478-2006-811-10-00-8 (0007)

RECLAMANTE ORISMAND DE SOUZA ESTRELA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 RECLAMADO NM CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA Natal de Souza  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA  
 RECLAMADO Lucia Aparecida Capucho de Souza

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.167" Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:"De-se vista dos ofícios de fls.166 ao exequente/ reclamante para que indique meios para prosseguimento da execução, prazo 05(cinco) dias. 1. ARAGUAÍNA, 19 DE MAIO DE 2008."

PROCESSO: 00644-2006-811-10-00-6 (0008)

RECLAMANTE VALCI PEREIRA DE SOUSA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 183 "Vistos e etc.Inicialmente, acerca das alegações do Município de Tocantinópolis, intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Em, 21.05.2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00839-2006-811-10-00-6 (0009)

RECLAMANTE Getulio Braga Barroso  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de Tocantinópolis/TO  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 155"Vistos e etc.Inicialmente, acerca das alegações do Município de Tocantinópolis, intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Em, 21.05.2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00890-2006-811-10-00-8 (0010)

RECLAMANTE José da Conceição Silva  
 ADVOGADO: WEBERH HARRY BEZERRA JORGE  
 RECLAMADO Creche Menino Jesus Amparado  
 ADVOGADO: EDSON DA SILVA SOUZA

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 56 "Vistos os autos.1. À vista da certidão supra e da comprovação dos recolhimentos previdenciários, fiscais e das custas processuais, extingo a execução(art. 794, I, do CPC).2. Recolha-se o mandado de fl.46.3. Intime-se as partes.4. Após, remeta-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína /TO, 15/05/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: 00048-2007-811-10-00-7 (0011)

RECLAMANTE Juarez Farias Pereira  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de Tocantinópolis  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 184 "Vistos e etc.Inicialmente, acerca das alegações do Município de Tocantinópolis, intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Em, 21.05.2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."



PROCESSO: **00136-2007-811-10-00-9 (0012)**  
 RECLAMANTE Aurilene Oliveira Sousa  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
 RECLAMADO Litucera - Limpeza e Engenharia Ltda  
 ADVOGADO: JOAO AMARAL DA SILVA  
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 465: "Vistos, etc. À vista da certidão supra, renove-se a intimação de fls.462/462, ao reclamante, diretamente, por correio, prazo de 05(cinco) dias. Ato contínuo, cumpra-se o item 5 do despacho de fls.460, devendo ficar resguardado o valor pertencente ao reclamante(alvará nº50/2008). Intimem-se. Araguaína/TO, 19 de maio de 2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00177-2007-811-10-00-5 (0013)**  
 RECLAMANTE Maria de Fátima da Silva Aguiar  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de Tocantinópolis/TO  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 119 "Vistos e etc.Inicialmente, acerca das alegações do Município de Tocantinópolis, intime-se o exequente para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Em, 21.05.2008.MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00180-2007-811-10-00-9 (0014)**  
 RECLAMANTE Maria Lucileide de Souza  
 ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO (2)  
 ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENZES  
 RECLAMADO Estado do Tocantins  
 ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR  
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 ADVOGADO: ADAUTO JOSÉ SILVA FILHO  
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 333"Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de fls.132/133, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. À vista da certidão se fls.131, expõe-se a RPV e mandado para entrega e intimação do executado (artigo 87, do ADCT, da CF e artigo 226 do Provimento Geral Consolidado TRT10ª Região). 3. Intime-se.Araguaína/TO, 14/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00414-2007-811-10-00-8 (0015)**  
 RECLAMANTE Deusimar Lopes de Souza  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO Helber Franco de Oliveira - ME  
 ADVOGADO: OSWALDO PENHA JR  
 RECLAMADO Helber Franco de Oliveira

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 114" Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguntimovimentação:De-se vista do ofício de fls.112/113 ao exequente para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Intime-se.Araguaína/TO, 21 de maio de 2008"

PROCESSO: **00512-2007-811-10-00-5 (0016)**  
 RECLAMANTE Sebastião Ferreira Cruz  
 ADVOGADO: LEILIANE ABREU DIAS  
 RECLAMADO Geraldo Vaz - Fazenda Bom Jesus/Santa Bárbara  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.71 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguntimovimentação:De-se vista do ofício de fls.69/70 ao exequente para indicação de meios para prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias. Intime-se.Araguaína, 21 de maio de 2008"

PROCESSO: **00519-2007-811-10-00-7 (0017)**  
 RECLAMANTE Joserlande do Nascimento Alves  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO J. IVONALDO DA SILVA - ME  
 ADVOGADO: VINICIUS DOMINGUES BORBA  
 RECLAMADO José Ivonaldo da Silva

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.81 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguntimovimentação:Vista ao exequente/reclamante da Declaração de Imposto de Renda, em secretaria, por 5 dias, mantendo-se a declaração à contracapa dos autos. Intime-se.Araguaína/TO, 21 de maio de 2008"

PROCESSO: **00628-2007-811-10-00-4 (0018)**  
 RECLAMANTE Vaneide Benigno de Sousa  
 ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO  
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.170 verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguntimovimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 20 de maio de 2008"

PROCESSO: **00641-2007-811-10-00-3 (0019)**  
 RECLAMANTE Edson Pereira Brito  
 ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO(Prefeitura Municipal)  
 ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS.164verso " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguntimovimentação:Manifeste-se o exequente/reclamante sobre o cálculo. Prazo de 05 dias. I.(art.884CLT).Araguaína/TO, 14 de maio de 2008"

PROCESSO: **00693-2007-811-10-00-0 (0020)**  
 RECLAMANTE Luis Lopes Ribeiro  
 ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI  
 RECLAMADO SPA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
 RECLAMADO Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A  
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIÍS FONTANELE  
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 372"Vistos, etc. À vista da certidão supra, denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada (fls.314/364), por intempestivo. Intimem-se às partes.Em,21/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00723-2007-811-10-00-8 (0021)**  
 RECLAMANTE Elicilene Alves de Sousa  
 ADVOGADO: GISELE RODRIGUES  
 RECLAMADO Lanchonete Sabor Goiano  
 ADVOGADO: JOSE ADELMO DOS SANTOS  
 DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 32 "Vistos, etc.À vista da certidão supra, intime-se o exequente/reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o CNPJ da reclamada, indicar bens da executada passíveis de construção, ou ainda indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, implicando o silêncio em remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já autorizado, findo o qual será observado o disposto no Provimento Geral Consolidado, art. 276, TRT 10ªRegião.Araguaína (TO), 21/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00003-2008-811-10-00-3 (0022)**  
 RECLAMANTE Luiz Teixeira Moraes  
 ADVOGADO: CINEY ALMEIDA GOMES  
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A  
 ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS  
 DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 1137/1141"(...Isto posto, julgo (1)extinto o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art.269, inciso IV/CPC) relativamente ao tempo de serviço até 07.01.2003; (2) IMPROCEDENTE a presente reclamação trabalhista, absolvendo, por consequência, o reclamado BANCO DO BRASIL S.A. das pretensões formuladas por LUIZ TEIXEIRA MORAES, na forma da fundamentação precedente.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 600,00, valor sob percentual mínimo, das quais fica dispensado na forma da lei.As partes serão intimadas.JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular - 1ª VT de Araguaína/TO."

PROCESSO: **00008-2008-811-10-00-6 (0023)**  
 RECLAMANTE Raimunda Clarindo de Sousa  
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO Sovinski & Cabus LTDA - ME  
 ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO  
 DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 72 "Vistos, etc.À vista da certidão de fl.71, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros. Apresentada a CTPS, intime-se o reclamado para proceder as devidas anotações, no prazo de 05(cinco) dias. Araguaína-TO, 13/05/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00119-2008-811-10-00-2 (0024)**  
 RECLAMANTE Eliomar Ferreira de Oliveira  
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA  
 RECLAMADO Fazenda Bom Jardim - Tadeu Sousa Barros  
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

DECISÃO P/ APRTES DE FLS. 141/145 "CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR ELIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA EM FACE DE FAZENDA BOM JARDIM (CEI Nº 37.090.00038/81) - TADEU SOUSA BARROS, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO: 1 - ACO-LHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELOS DEMANDADOS, EXTINGUINDO O PROCESSO, EM RELAÇÃO AO SR. TADEU SOUSA BARROS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC; II - QUANTO AO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A: 1 - PAGAR AO AUTOR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO ,MAIS INCIDÊNCIA DE FGTS + 40% (CUJOS DEPOSITOS SERÃO RECOLHIDOS NA CONTA VINCULADA DO AUTOR E COMPROVADOS PELA RÉ EM JUÍZO, PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO POR ALVARÁ); 2 - ENTREGAR AO AUTOR NOVA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA, ONDE CONSTE O VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE RECEBIDA, CON-

FORME FLS. 16, DOC. 01, DOS AUTOS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO; III - DEFERIR AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADA EM R\$-1.000,00 (MIL REAIS). NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//IIIIIIIIII/MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00131-2008-811-10-00-7 (0025)**  
 RECLAMANTE Antônio Francisco dos Reis  
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO  
 RECLAMADO CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA  
 RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
 ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 2ª RECLAMADO DE FLS. 53/57" CONCLUSÃOANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR ANTÔNIO FRANCISCO DOS REIS EM FACE DE CONSTRUTORA FERREIRA CENTRO OESTE LTDA. E SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA; II - JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A RETIFICAR E DAR BAIXA NA CTPS DO AUTOR E A PAGAR AO MESMO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS, DE AVISO PRÉVIO E DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 2008; SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/07; GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2007; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; HORAS EXTRAS A 50 E A 100%, CONFORME EXPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE FLS. 13/19; MULTA DA CLÁUSULA 25ª DA CONVENÇÃO COLETIVA; MULTA DO ART. 467 DA CLT; HORAS DE TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS; DUAS HORAS IN ITINERE A CADA DIA DE SERVIÇO NOS TRÊS ÚLTIMOS MESES DE TRABALHO, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 90, DO C. TST; MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; FGTS + 40% SOBRE SALÁRIOS, GRATIFICAÇÃO NATALINA, HORAS EXTRAS, RSR E HORAS IN ITINERE; III - CONDENAR A SEGUNDA DEMANDADA, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, AO PAGAMENTO DE VERBAS DEFERIDAS NOS AUTOS; IV - DEFERIR AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, BEM COMO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-74,86 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//IIIIIIIIII/MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00164-2008-811-10-00-7 (0026)**  
 RECLAMANTE Pedro Jardim da Costa  
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEU  
 RECLAMADO SPA Engenharia e Comércio Ltda  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

DECISÃO P/ PARTES DE FLS. 193/195 "(...) CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR PEDRO JARDIM DA COSTA EM FACE DE SPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO: I - JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, COM ACRÉSCIMO DE 50 E 100%, EM RELAÇÃO ÀS HORAS EXTRAS PAGAS; HORAS IN ITINERE; REFLEXOS NAS VERBAS RESCISÓRIAS (AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%); II - DEFERIR AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-273,28 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//IIIIIIIIII/MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho Substituta."



PROCESSO: **00170-2008-811-10-00-4 (0027)**  
 RECLAMANTE Porlita dos Santos Miranda  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO A. C. C. Ferreira  
 DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 38 "Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros. Apresentada a CTPS, intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações, no prazo de 05(cinco) dias. Araguaína-TO, 21/05/2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00193-2008-811-10-00-9 (0028)**  
 RECLAMANTE Jesus Pereira Araújo  
 ADVOGADO: GASPARE FERREIRA DE SOUSA  
 RECLAMADO SPA Engenharia  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
 DESPACHO P/ RECLAMADO DE FLS. 228 " Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se a reclamada para contra-razões. Prazo Legal. Araguaína/TO, 21 de maio de 2008"

## ÍNDICE

Advogado: ADAUTO JOSÉ SILVA FILHO **12122/SC**  
 (0014)  
 Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA **1792/TO**  
 (0024)  
 Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES **1874/TO**  
 (0005)  
 Advogado: ALEXSANDER OGAWA DA S. RIBEIRO **2549/TO**  
 (0004)  
 Advogado: ALFREDO FARAH **943A/TO**  
 (0006)  
 Advogado: ANDRÉ LUÍS FONTANELE **2910/TO**  
 (0020)  
 Advogado: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE **3861/TO**  
 (0014)  
 Advogado: CABRAL SANTOS GONCALVES **448B/TO**  
 (0001)  
 Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO **4029/TO**  
 (0025)  
 Advogado: CARLOS ROBERTO DE LIMA **2323/TO**  
 (0007)  
 Advogado: CINEY ALMEIDA GOMES **1181/TO**  
 (0022)  
 Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS **3675/TO**  
 (0018)  
 Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS **3.326/TO**  
 (0000)  
 Advogado: EDSON DA SILVA SOUZA **2870/TO**  
 (0010)  
 Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO **2796B/TO**  
 (0023)  
 Advogado: GASPARE FERREIRA DE SOUSA **2893/TO**  
 (0028)  
 Advogado: GIANCARLO GIL DE MENZES **2918/TO**  
 (0014)  
 Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES **732/TO**  
 (0008) (0009) (0011) (0013)  
 Advogado: GISELE RODRIGUES **2171A/TO**  
 (0021)  
 Advogado: GISELE RODRIGUES **4802/MA**  
 (0001)  
 Advogado: JOAO AMARAL DA SILVA **952/TO**  
 (0012)  
 Advogado: JOAO ROSA JUNIOR **755B/TO**  
 (0014)  
 Advogado: JOSE ADELMO DOS SANTOS **301A/TO**  
 (0021)  
 Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA **1722A/TO**  
 (0024)  
 Advogado: LEILIANE ABREU DIAS **3291/TO**  
 (0016)  
 Advogado: MANOEL MENDES FILHO **960/TO**  
 (0006) (0015) (0025)  
 Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO **1263A/TO**  
 (0026)

Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE **1139B/TO**  
 (0023)  
 Advogado: MARIENE COELHO E SILVA **1175/TO**  
 (0005) (0017) (0027)  
 Advogado: MARY ELLEN OLIVETTI **2387B/TO**  
 (0020)  
 Advogado: MURILO SUDRE MIRANDA **1536/TO**  
 (0005)  
 Advogado: Márcia Regina Flores **604b/TO**  
 (0000)  
 Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO **1092A/TO**  
 (0007)  
 Advogado: OSWALDO PENHA JR **4774I/SP**  
 (0015)  
 Advogado: PEDRO CARVALHO MARTINS **1961/TO**  
 (0022)  
 Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO **3723/TO**  
 (0012) (0020) (0026) (0028)  
 Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO **2214B/TO**  
 (0002) (0003)  
 Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA **1956/TO**  
 (0002) (0003) (0004)  
 Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA **1363/TO**  
 (0019)  
 Advogado: VINICIUS DOMINGUES BORBA **3400/TO**  
 (0017)  
 Advogado: WEBERTH HARRY BEZERRA JORGE **3341/TO**  
 (0010)  
 Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS **2392A/TO**  
 (0008) (0009) (0011) (0013) (0019)  
 Advogado: WÁTFMORAES EL MESSIH **2155B/TO**  
 (0018)

## EDITAL

PROCESSO: **00725-2007-811-10-00-7 (0001)**  
 EDITAL: **000.079/2008**  
 RECLAMANTE Pablo Hander Pereira da Silva  
 ADVOGADO: LUCIANA VENTURA  
 RECLAMADO Centro de Formação de Condutores Diretriz Ltda - Diretriz Auto Escola  
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Centro de Formação de Condutores Diretriz Ltda - Diretriz Auto Escola para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:  
 Resumo de Cálculo  
 Liq. Exequente...: 5.750,49 (100,00%)  
 Total Geral: 5.750,49 - Atualizado: 31/01/2008 para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta 1ª Vara. Eu., JOSABETH DA MOTA RODRIGUES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi, aos 21, MAIO de 2008.  
 MARLY COSTA DA SILVEIRA  
 Juíza do Trabalho

## ÍNDICE

Advogado: LUCIANA VENTURA **3698A/TO**  
 (0001)  
 Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO **1263B/TO**  
 (0001)

## 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

## DESPACHOS

PROCESSO: **00437-2004-812-10-00-6 (0001)**  
 RECLAMANTE CRISTINA MARIA DE SOUSA  
 ADVOGADO: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA  
 RECLAMADO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃE DE DEUS DAS MÃES DE ARAGUATINS - TO  
 ADVOGADO: RENATO SANTANA GOMES  
 Despacho de fls. 192: "Vistos os autos. Trata-se de reclamação trabalhista em que, empreendidos todos os meios na busca do seu prosseguimento não se logrou êxito em encontrar bens do executado. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, onde permaneceram sem qualquer manifestação por um período de 1(um) ano. Intimada a parte autora para indicar os meios efetivos de se prosseguir na execução, no prazo de 15(quinze) dias, por duas vezes, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 270 c/c o art. 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região, que-

dou-se silente. É o relatório. Decido. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO. Diante do longo período em que permaneceu o feito sem qualquer requerimento, determinou-se ao autor que se pronunciasse no sentido de promover o andamento do feito. Ainda que intimado e advertido no sentido de que o seu silêncio importaria em arquivamento definitivo dos autos, ele não apresentou qualquer manifestação, concordando, assim, com a extinção do feito. Diante do silêncio da parte autora, mister concluir pela sua ausência com o arquivamento definitivo. ANTE O EXPOSTO, determino o arquivamento definitivo do feito, nos moldes dos arts. 270 e 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. Intimem-se as partes, diretamente e por seus procuradores. Com o trânsito em julgado, proceda a secretaria a confecção de Certidão de Dívida, arquivando-a em local próprio na secretaria, aguardando-se resgate pelo autor para, caso queira, executá-la. Após concluídas as determinações em comento, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as cautelas procedimentais de estilo. Araguaína/TO, sexta-feira, 16 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00358-2007-812-10-00-8 (0002)**  
 RECLAMANTE Valdivan Gonçalves da Silva  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO Rogério Araújo dos Santos  
 ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA  
 Despacho de fls. 52: "Ato Ordinatório. Intimação das partes acerca da hasta designada no juízo deprecado. Em 21/05/2008 - 4ª feira Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria" Despacho de juízo deprecado: "Vistos e examinados. Designo nova praça do bem construído para a data de 11/06/2008 a partir das 10h00min. Não havendo licitantes, fica desde já designada a data de 11/06/2008 a partir das 14h00min para a realização do leilão. (...) Guará/TO, 14 de maio de 2008 (quarta-feira) Juiz do Trabalho MARLY COSTA DA SILVEIRA"

PROCESSO: **00375-2007-812-10-00-5 (0003)**  
 RECLAMANTE Luiz Alexandre dos Santos  
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO  
 RECLAMADO Eduardo Pereira Gomes  
 ADVOGADO: JOSIANE MELINA BAZZO  
 Despacho de fls. 106: "Vistos, etc. 1. Considerando os termos da certidão supra, intime-se o executado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comprovar o recolhimento das custas referentes aos Embargos de Execução opostos à fl. 48/50 no importe de R\$ 44,26, sob pena de prosseguimento da execução no particular. 2. Transcorrido in albis os prazos supra, aplique-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST. Araguaína/TO, sexta-feira, 16 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00383-2007-812-10-00-1 (0004)**  
 RECLAMANTE Amilton José de Souza  
 ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO  
 RECLAMADO Comagril Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda  
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES  
 Despacho de fls. 38: "Vistos os autos. 1. Diante da comprovação do(s) recolhimento(s) previdenciário e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes dos arts. 794, 1º c/c 795 do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a União/PGF do acordo de fl. 24/25, para os fins previstos nos arts. 832 §4º da CLT, sob pena de preclusão. 3. Publique-se no DJ. 4. Última das providências supra e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, segunda-feira, 19 de maio de 2008. MARLY COSTA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00388-2007-812-10-00-4 (0005)**  
 RECLAMANTE Olívio Vicentini  
 ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA  
 RECLAMADO Nilson Limonge - Fazenda Reunidas Limonge  
 ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO  
 Despacho de fls. 148: "Vistos e examinados. 1. Homologo os cálculos de fls. 116/145 (TOTAL R\$ 60.342,22), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 63, ora atualizado conforme documento de fl. 147 (R\$ 5.084,84) e fixo a execução remanescente no importe de R\$ 55.257,38. 3. Cite-se a executada, por seu procurador, para pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. 4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão. 5. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST. 6. Negativa a diligência supra, expeça-se mandado de penhora de bens da 1ª executada. 7. O exequente será intimado para os fins do art. 884 da CLT após a garantia do Juízo. Araguaína/TO, quarta-feira, 14 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00513-2007-812-10-00-6 (0006)**  
 RECLAMANTE Gonçalo Silva de Souza  
 ADVOGADO: LEILIANE ABREU DIAS  
 RECLAMADO Geraldo Vaz - Fazenda Bom Jesus/Santa Bárbara  
 Despacho de fls. 61: "Vistos os autos. Mantenha-se a declaração de renda do executado em envelope sob a guarda da secretaria, da qual fica vedada a extração de cópias e a retirada da documentação do cartório em face do caráter sigiloso. De-se vista ao exequente em Secretaria da Declaração de Renda do executado para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, arquivem-se a em-



pasta própria.Sem prejuízo da medida supra, expeçam-se ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis de Campos Lindos e Colinas do Tocantins para fornecer a este Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, certidão de matrícula dos imóveis declarados à Receita Federal, itens "1" e "3 a 6" da declaração.Araguaína/TO, segunda-feira, 19 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00648-2007-812-10-00-1 (0007)**

RECLAMANTE Nayra Núbia Pinto Aguiar  
ADVOGADO: WÁTFÁ MORAES EL MESSIH  
RECLAMADO Município de Araguaína/TO  
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 159: "Vistos, etc.Renove-se a intimação à exequente, diretamente e por sua procuradora, para que no prazo de 30 (trinta) dias comprove a regularização de seu CPF junto à Receita Federal.Ressalte-se que a regularização do CPF constitui quesito essencial à expedição de RPV e prosseguimento da execução. Araguaína/TO, terça-feira, 20 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00022-2008-812-10-00-6 (0008)**

RECLAMANTE Roberto Cruz Braga  
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI  
RECLAMADO SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Despacho de fls. 107: "Vistos, etc.Garantido o Juízo pela penhora on line via BACEN JUD (Total R\$ 1.288,64), intime-se a executada, por seu procurador, para opor embargos à execução, caso queira, no prazo de cinco dias.Transcorrido o prazo legal, in albis, oficie-se ao BB/0638, determinando o recolhimento da GPS/INSS apurados à fl. 97, remetendo-se a este Juízo o comprovante de quitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a inércia em crime de desobediência.Comprovado o recolhimento, encaminhe-se cópia da GPS à União/PGF (art. 889-A, § 2º da CLT).Araguaína/TO, segunda-feira, 19 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00069-2008-812-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Osmar Pereira do Nascimento  
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEIO  
RECLAMADO Minerva S.A  
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Despacho de fls. 36: "Vistos os autos.Homologo os cálculos de fls. 32/35, fixando à execução previdenciária o valor de R\$ 473,84, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cite-se a executada, por seu procurador, para pagar o valor supra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de construção de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.Intime-se a União/PGF do acordo e dos cálculos para os fins legais.Decorrido o prazo para os executados (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT/TST.Na hipótese da diligência anterior restar infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto ao Detran acerca de eventuais veículos registrados em nome da executada. Caso esta providência reste inexistosa, expeça-se ofício à Receita Federal, requisitando cópia da última declaração de bens e direitos para fins de imposto de renda apresentada pela executada, prazo de 30 (trinta) dias.Araguaína/TO, segunda-feira, 19 de maio de 2008.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

**ÍNDICE**

Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0003)	<b>1464/TO</b>
Advogado: JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO (0005)	<b>2703/TO</b>
Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES (0004)	<b>652/TO</b>
Advogado: JOSIANE MELINA BAZZO (0003)	<b>2597/TO</b>
Advogado: JOSIAS PEREIRA DA SILVA (0002)	<b>1677/TO</b>
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0009)	<b>1722A/TO</b>
Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA (0001)	<b>19007/GO</b>
Advogado: LEILIANE ABREU DIAS (0006)	<b>3291/TO</b>
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEIO (0004) (0009)	<b>1263B/TO</b>
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0002) (0005)	<b>1175/TO</b>
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0008)	<b>2387B/TO</b>
Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (0008)	<b>3723/TO</b>
Advogado: RENATO SANTANA GOMES (0001)	<b>243B/TO</b>
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0007)	<b>1363/TO</b>
Advogado: WÁTFÁ MORAES EL MESSIH (0007)	<b>2155B/TO</b>

**VARA DO TRABALHO DE GURUPI**

**DESPACHOS**

PROCESSO: **00594-2002-821-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE MANOEL EVANGELISTA RAMOS SOARES  
ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
RECLAMADO ENGEC - CONSTRUCOES LTDA GURUPI  
ADVOGADO: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES

Ato Ordinatório à fl. 449: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por seu procurador, via DJU, para manifestar-se, no prazo de DEZ dias, acerca da certidão expedida no Juízo Deprecado pelo Sr. Oficial de Justiça Federal (fl. 448), visando-se ao prosseguimento do feito.Gurupi(TO), 21 de maio de 2008 (4ª f.). SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00445-2003-821-10-00-2 (0002)**

RECLAMANTE NISOMAR DE SOUSA MARINHO  
ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
RECLAMADO CICEL - COM. E IND. DE CEREALIS APUCARANA LTDA (REP POR SEU SOCIO SR. JOSE RUBENS EVANGELISTA) + OS 03

RECLAMADO CICEL - COM. E IND. DE CEREALIS APUCARANA LTDA (REP. POR SEU SOCIO SR. ELIESSER LUSTOSA DOS SANTOS)  
RECLAMADO GERVAÍ COSTA SOLANO

Despacho à fl. 267: "VISTOS OS AUTOS. Intime-se novamente o exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi(TO), 23 de maio de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00210-2004-821-10-00-1 (0003)**

RECLAMANTE RONILDO ASSIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
RECLAMADO CONSTRUTORA SANTA ISABEL (+ AS 03)  
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

RECLAMADO ANTONIO NUNES  
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO  
RECLAMADO MARCOS VINICIUS NUNES  
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO  
RECLAMADO RUBENS ANTONIO NUNES  
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Ato Ordinatório à fl. 433: "Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência: Intimará o reclamante, por sua procuradora, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão expedida no Juízo Deprecado pelo Sr. Oficial de Justiça Federal (fl. 432). Gurupi(TO), 21 de maio de 2008 (4ª f.).SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria".

PROCESSO: **00817-2004-821-10-00-1 (0004)**

RECLAMANTE GERMANO MARTINS CARVALHO  
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
RECLAMADO FERNANDO ALVES ROSA - ME  
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Despacho à fl. 135: "VISTOS OS AUTOS. 1. Nota que a penhora de fl. 123 ainda não está perfeita ante a ausência de depositário fiel, motivo pelo qual torno sem efeito a intimação de fl. 134. 2. Intime-se o exequente para, em 05 dias, manifestar-se quanto ao conteúdo da certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal (fl.132), bem como dizer se tem interesse em figurar como depositário fiel dos bens penhorados à fl. 123. Gurupi(TO), 23 de maio de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00819-2005-821-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE Narciso Soares de Cirqueira  
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES  
RECLAMADO Carvoaria do Jose Carlos

Despacho à fl. 50: "VISTOS OS AUTOS Intime-se o reclamante para, no prazo 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, devendo informar o nº do CNPJ da executada a fim de possibilitar a apreensão de ativos financeiros, ou requerer o que mais entender de direito sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Gurupi(TO), 21 de maio de 2008 (4ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ,Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00584-2006-821-10-00-9 (0006)**

RECLAMANTE Romulo Bomfim Vasconcelos dos Santos  
ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
RECLAMADO Cerâmica Lagoa do Romão (FERNANDO ALVES ROSA) (+ 1)

ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS  
RECLAMADO Luis Carlos Gonçalves  
ADVOGADO: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS

Despacho à fl. 175: "VISTOS OS AUTOS. 1. Nota que a penhora de fl. 163 ainda não está perfeita ante a ausência de depositário fiel, motivo pelo qual torno sem efeito a intimação de fl. 174. 2. Intime-se o exequente para, em 05 dias, manifestar-se quanto ao conteúdo da certidão do Oficial de Justiça Avaliador Federal (fl.172), bem como dizer se tem interesse em figurar como depositário fiel dos bens penhorados à fl. 163. Gurupi(TO), 23 de maio de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00773-2006-821-10-00-1 (0007)**

RECLAMANTE Antonio Moreira dos Santos  
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA  
RECLAMADO Octogonall Construtora Ltda (+01)  
RECLAMADO Consórcio Construtor UHE Peixe  
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Despacho à fl. 226: "VISTOS OS AUTOS. 1 - Tendo em vista que, até a presente data, o banco não informou o valor sacado pelo reclamante, subentende-se que este não realizou o levantamento dos valores conforme determinado no ato ordinatório de fl. 225. 2 - Portanto, intime-se novamente o reclamante para, no prazo de 05 dias, proceder o levantamento dos valores depositados nas contas judiciais constantes do alvará nº 157/2008 (fl. 214). Gurupi (TO), 26 de maio de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00147-2007-821-10-00-6 (0008)**

RECLAMANTE Adão Pereira dos Santos  
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO  
RECLAMADO Pulvenorte Aviação Agrícola Ltda.  
ADVOGADO: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO

Despacho à fl. 137: "VISTOS OS AUTOS. 1.Nomeio fiel depositário do bem penhorado à fl. 136, o sócio da reclamada, Sr. Aldinez Dallaporta, que não poderá abrir mão do referido bem, sob as penas da lei. Intime-o, via mandado judicial, no endereço indicado à fl. 115, ou seja, Rua 21 de Outubro, s/n, Setor Aeroporto, Gurupi-TO. 2. Intime-se a sócia, Sra. Vera Lenir Dallaporta, via mandado judicial, no mesmo endereço referente ao item anterior. 3. Expeça-se mandado de registro de penhora do bem descrito à fl. 136, bem como constando o fiel depositário acima. 4. Intime-se o credor hipotecário, Banco do Brasil S.A., via postal. 5. Intime-se as partes, por seus procuradores, via DJU, prazos e fins do art. 884 da CLT. Gurupi/TO, 19 de maio de 2008 (2ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00271-2007-821-10-00-1 (0009)**

RECLAMANTE David Honório  
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA  
RECLAMADO Mourão Machado Ltda

Despacho à fl. 191: "VISTOS OS AUTOS. Intime-se novamente o exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Gurupi(TO), 23 de maio de 2008 (6ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00456-2007-821-10-00-6 (0010)**

RECLAMANTE Ana Lúcia Rodrigues da Trindade  
ADVOGADO: FLÁSSIO VIEIRA ARAÚJO  
RECLAMADO Maria Borges da Silva  
ADVOGADO: MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO

Despacho à fl. 76: "VISTOS OS AUTOS. 1.Diante do teor da certidão supra, determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, I, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2.Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. 3.Após a publicação, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo assinalado (um ano).Gurupi/TO, 20 de maio de 2008 (3ª f.). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ,Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00014-2008-821-10-00-0 (0011)**

AUTOR Espólio de Deuzimar Carneiro Maciel (Rep. p/ Cristiane Meneses Maciel)  
ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO  
RÉU Leonildo de Araújo Pinto  
ADVOGADO: JANEILMA DOS SANTOS LUIZ

Decisão às fls. 131/133: "(...)CONCLUSÃO Esses são os fundamentos pelos quais JULGO procedente em parte o pedido da reclamatória trabalhista, para condenar o reclamado, LEONILDO DE ARAÚJO PINTO, a pagar ao reclamante, ESPÓLIO DE DEUZIMAR CARNEIRO MACIEL (REP P/ CRISTIANE MENESSES MACIEL), honorários advocatícios contratuais, no valor de R\$ 27.273,55 ( vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais, cinqüenta e cinco centavos), mais honorários advocatícios de sucumbência, no importe de R\$ 2.727,35 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais, trinta e cinco centavos), tudo nos termos da fundamentação, que passa a integrar este decísum, sendo que as importâncias apuradas serão acrescidas de juros de mora e correção monetária, a partir da propositura da ação, com observância das Súmulas nºs 200 e 381 do TST, e deverão ser saldados no prazo e na forma legal. O quantum debeatuer com atualização por simples cálculo será apurado em liquidação de sentença, com observância dos termos da fundamentação. Recolhimentos previdenciários e fiscais deverão ser efetivados nos termos dos normativos legais aplicáveis. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, considerando atualizações e contribuições previdenciárias. Ciente o reclamante (Súmula nº 197/TST). Intime-se o reclamado. Nada mais. Encerrada às 17h01.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".



PROCESSO: **00149-2008-821-10-00-6 (0012)**  
 RECLAMANTE: Joilson Dantas de Araújo  
 ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA  
 RECLAMADO: Super Grão Comércio Atacadista de Cereais Ltda.  
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
 Despacho à fl. 54: "VISTOS, ETC...Expeça-se alvará em favor do reclamante, observando-se o novo procurador ora constituído, para levantamento do valor depositado na conta de nº3400107750667.As demais parcelas do acordo celebrado à fl. 40 poderão ser depositadas judicialmente ou pagas diretamente ao novo procurador do reclamante, Dr. Emerson dos Santos Costa, mediante recibo. Intime-se a reclamada. Gurupi/TO, 09 de maio de 2008. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular".

PROCESSO: **00392-2008-821-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE: Jorge Correia de Oliveira  
 ADVOGADO: JULIANO GOMES CIQUEIRA  
 RECLAMADO: Nenciano Neri (Administrador da Rodoviária)  
 Termo de designação de audiência: "1. Nos termos do art. 23, II do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região, designo o dia 25/06/2008 (quarta-feira), às 14h15min para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências do Fórum de Araguaçu/TO em virtude da atividade itinerante desse juízo, situada na Praça Raul Jesus de Lima, nº 08, Araguaçu-TO, fone: (063) 3384-1211. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu (sua) procurador (a) via DJU, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT, com a consequente extinção do processo, sem julgamento do mérito. (...) Gurupi-TO, 20 de maio de 2008 (3ª feira). SILVIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Diretora de Secretaria".

#### ÍNDICE

Advogado: ADILAR DALTOE **543/TO**  
 (0001) (0002) (0006)  
 Advogado: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO **481/TO**  
 (0008)  
 Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA **2507/TO**  
 (0009)  
 Advogado: DONATILA RODRIGUES **789/TO**  
 (0005)  
 Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA **1895/TO**  
 (0012)  
 Advogado: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO **3813/TO**  
 (0010)  
 Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS **53-B/TO**  
 (0012)  
 Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS **53B/TO**  
 (0007)  
 Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO **733/TO**  
 (0003) (0004) (0008)  
 Advogado: JANEILMA DOS SANTOS LUZ **3822/TO**  
 (0011)  
 Advogado: JOSÉ DUARTE NETO **2039/TO**  
 (0011)  
 Advogado: JULIANO GOMES CIQUEIRA **20502/GO**  
 (0013)  
 Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO **116A/TO**  
 (0003)  
 Advogado: MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO **2926/TO**  
 (0010)  
 Advogado: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES **192701/SP**  
 (0001)  
 Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA **436A/TO**  
 (0004) (0007)  
 Advogado: ROSANGELA R. DE SOUZA SANTOS **13656/GO**  
 (0006)

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2008

Processo: 0023-2008-821-10-00-1 VT/GPI/TO  
 Exequente: UILMA RESPLANDE DA SILVA GUIMARÃES  
 Executado: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 05.310.464/0001-18  
 O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) EXECUTADO(A), atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de RS 43.094,69 (quarenta e três mil noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), abaixo discriminada:  
 RS 27.306,47 :Total líquido do autor  
 RS 1.623,20 :INSS já deduzido do autor  
 RS 4.091,74 :INSS parte do reclamado  
 RS 1.757,68 :INSS Terceiros  
 RS 409,22 :INSS SAT a cargo do reclamado  
 RS 2.987,89 :INSS Pacto Laboral  
 RS 4.082,13 :IRRF já deduzido do autor  
 RS 660,24 :Custas processuais  
 RS 165,06 :Custas art. 789-A da CLT  
 RS 11,06 :Diversos (Custas Art. 789-A, II)  
 RS 43.094,69 Total a executar em 10/4/2008

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).  
 Para que chegue ao conhecimento do(a) 2º executado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
 Gurupi, 21 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 186/2008

Processo: 00982-2006-821-10-00-5 VT/GPI/TO  
 Reclamante: Fernando Pereira Soares  
 Procurador(a): Dêlson Carlos de Abreu Lima OAB/TO nº 1964  
 Reclamada: Emergeto Edificações Ltda + 3

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) SÓCIO(A) DO(A) RECLAMADO(A), Wagner Ferreira da Cunha, CPF nº 471.723.556-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do inteiro teor do despacho de fl. 150, abaixo transcrito:

"...Determino a inclusão dos sócios, JESUS VICENTE PERES - CPF 088.829.161-20 e WAGNER FERREIRA DA CUNHA, CPF nº 471.723.556-87 no pólo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto ao seu endereço, nos termos do provimento nº 1/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao setor de cálculos para atualização do débito. Após, intime-se este sócios, via postal, para pagamento da execução, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução direta..."  
 Para que chegue ao conhecimento do(a) sócio do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi.  
 Gurupi, 16 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 190/2008

Processo: 00801-2007-821-10-00-1 VT/GPI/TO  
 Reclamante: João Sânzio Alves Guimarães (+2) e Outros  
 Procurador(a): Fernando Palma Pimenta Furlan, OAB/TO nº 1530  
 Reclamado: Sherlock Holmes Furtado Júnior

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) RECLAMADO(A), Sherlock Holmes Furtado Júnior, CPF nº 149.398.273-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) do inteiro teor do despacho de fl. 44, abaixo transcrito:  
 "...Intime-se o reclamado para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre as alegações do reclamante, sendo certo que no seu silêncio serão interpretadas como verdadeiras, e instaurada a execução..."  
 Para que chegue ao conhecimento do(a) sócio do(a) reclamado(a) acima identificado(a), é passado o presente edital.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
 Eu, \_\_\_\_\_ Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.  
 Gurupi, 21 de maio ano de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 177/2008

Processo nº: 0508-2001-821-10-00-9  
 Exequente: Raimundo Nonato Lopes de Souza  
 Executado(s): Biscoitos Princeza da Amazônia S/A  
 Fiel Depositário: Mauricio Henrique Ingles Motta  
 Endereço da localização do bem: Setor Parque Industrial de Gurupi/TO  
 Endereço do fiel depositário: Avenida Senador Pedro Ludovico, 1462, Centro, Gurupi/TO  
 Valor total da execução: R\$ 86.430,09 (atualizado até 11/04/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fl. 604)
1	01 (uma) máquina empacotadeira automática vertical, Fabrima, modelo Flexibarg BC 260 mm, possuindo comando eletrônico e painel de comando (IHM) e balança eletrônica de cabeçotes múltiplos - Marca Fabrima - modelo BCM, 165/14 com 14 (quatorze) cabeçotes para pesagem, juntamente com elevador Elevated para alimentação de produtos a uma balança pesadora, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.  
 A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias.

Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei.  
 Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi.  
 Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 178/2008

Processo: 00974-2006-821-10-00-9  
 Exequente: Luana Martins Carvalho  
 Executado: Hotel Vila Rica (Clediner Apolinário de Oliveira)  
 Fiel Depositário: CLENIDER APOLINÁRIO DE OLIVEIRA  
 Endereço da localização do bem: Avenida Ceará, 2360, centro, Gurupi/TO.  
 Endereço do fiel depositário: o mesmo do bem  
 Valor total da execução: R\$ 5.942,36 (atualizado até 30/04/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição dos bens (conforme auto de penhora de fls.115)
1	3(três) aparelhos de TV, marca Nacional Panacolor, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 300,00(trezentos reais);
2	1(um) condicionador de ar, marca Consul, 7.500 Btu's, em bom estado, avaliados em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais);
3	1(uma) TV, marca Sharp, 21 polegadas, em bom estado, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
4	2(duas) TVs, marca Philco Hitachi, 14 polegadas, em razoável estado, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais);
5	2(duas) TVs, 14 polegadas, sendo 1(uma) Sharp e outra CCE, em razoável estado de conservação, avaliadas em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
6	12(doze) ventiladores de teto, marca LOA, cor preta, em razoável estado de conservação, avaliados em R\$ 500,00(quinhetos reais);
7	14(quatorze) ventiladores simples, 30 cm, marcas Arno, Bri-tânia e Faet, em estado razoável, avaliados em R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais);
8	2(dois) bebedouros de água, quente e fria, marcas Icy e Catral, em bom estado, avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
9	1(um) arquivo para documentos em MDF, cor azul, em bom estado, avaliado em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Total da avaliação: R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.  
 A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.



O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado. A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 179/2008

Processo: 00515-2005-821-10-00-4

Exequente: Aldeman Rodrigues de Carvalho

Executado: Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)

Fiel Depositário: Fernando Alves Rosa

Endereço da localização do bem: 5 Km do Povoado Lagoa do Romão, Peixe/TO

Endereço do fiel depositário: Rua João visconde Queiroz, 528, Peixe/TO

Valor total da execução: R\$ 9.824,91 (atualizado até 31/05/2008)  
O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl.140)
1	Uma maromba para fabricação de tijolos, marca Sousa, nº 664, Série S-1, Modelo 400/413, motor 15 HP, RPM 1750, em bom estado de conservação avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem. A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 180/2008

Processo: 00198-2007-821-10-00-8

Exequente: Neide de Castro Carneiro

Executado: José da Silva Fonseca (Hotel dos Viajantes)

Fiel Depositário: José da Silva Fonseca

Endereço da localização do bem: Rua G, s/n (em frente ao Posto Cometa), Vila Guaracy, Gurupi/TO

Endereço do fiel depositário: O mesmo do bem

Valor total da execução: R\$ 993,83 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado

LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 80)
1	2(dois) aparelhos de ar condicionado, marca Maytão, de 7.500 Btu's, cor predominante bege, de 110 volts, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado a unidade em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 920,00(novecentos e vinte reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 181/2008

Processo: 00412-2003-821-10-00-2

Exequente: Antônio Diniz de Lima

Executado: Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)

Fiel Depositário: Fernando Alves Rosa

Endereço da localização do bem: 5 Km do Povoado Lagoa do Romão, Peixe/TO

Endereço do fiel depositário: Rua João visconde Queiroz, 528, Peixe/TO

Valor total da execução: R\$ 3.520,80 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl.305)
1	17.000 (dezesete mil) tijolos furados, 10x15x20, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL Nº 182/2008

Processo: 00962-2006-821-10-00-4

Exequente: José Ribamar dos Santos Mendes

Executado: Jorge Modesto Maier Klug

Fiel Depositário: José Ribamar dos Santos Mendes

Endereço do imóvel: Zona Rural - Lote 101-B, desmembrado do Loteamento Gameleira, nº 13 - Município de Formoso do Araguaia/TO

Valor total da execução: R\$ 9.823,02 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o bem imóvel descrito abaixo, no estado e nas condições em que se encontra.

Descrição do Bem Imóvel (conforme auto de penhora de fl.77)
Imóvel rural, lote nº 101-B, desmembrado do loteamento Gameleira nº 13, com área total de 169,40 (cento e sessenta e nove) hectares e quarenta arest, denominado Fazenda Pousada, dentro dos limites e confrontações constantes do Livro 2-AH, folhas 138, Matrícula nº 5.305 do CRI de Formoso do Araguaia/TO, avaliada a referida área com todas as suas benfeitorias em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Observação: Existem gravames junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de Formoso do Araguaia/TO.

Total da avaliação R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Quem pretender arrematar o bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

Correrá por conta do arrematante o pagamento do imposto de transmissão-ITBI e o registro da Carta de Arrematação.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 183/2008

Processo: 00167-2007-821-10-00-7

Exequente: Nardcey Pinto Figueiredo

Executado: Hotel Amazonas Ltda

Fiel Depositário: Saulo de Oliveira

Endereço da localização do bem: Avenida Pernambuco, 1821, Centro, Gurupi/TO

Endereço do fiel depositário: O mesmo do bem

Valor total da execução: R\$ 1.429,78 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).



Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 91)
1	4(quatro) aparelhos de ar condicionado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 184/2008

Processo: 00157-2007-821-10-00-1

Exequente: Manoel Pires de Almeida

Executado: Fernando Alves Rosa - ME (Cerâmica Lagoa do Romão)

Fiel Depositário: Fernando Alves Rosa

Endereço da localização do bem: 5 Km do Povoado Lagoa do Romão, Peixe/TO

Endereço do fiel depositário: Rua João visconde Queiroz, 528, Peixe/TO

Valor total da execução: R\$ 6.850,00 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 99)
1	Uma maromba marca Tubarão, para fabricação de tijolos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 185/2008

Processo: 00231-2007-821-10-00-0

Exequente: Gilson Oliveira Aires

Executado: Wanderley Caires Gouveia (Panificadora Novo Sabor)

Fiel Depositário: Wanderley Caires Gouveia

Endereço da localização do bem: Avenida Bernardo Sayão, 2140, Alvorada/TO

Endereço do fiel depositário: O mesmo do bem

Valor total da execução: R\$ 1.461,62 (atualizado até 31/05/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 45)
1	01 (uma) vitrine expositora de quitandas, marca Gelopar, com revestimento em vidro, com balcão para caixa, em estado razoável, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); 01 (um) freezer Metalfrio, horizontal, 410 litros, com duas tampas, cor branca, em estado razoável, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Total da avaliação R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 16 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 187/2008

Processo:00582-2006-821-10-00-0

Exequente:Joaci Silva Santos

Executado: Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa) (+Outro)

Fiel Depositário: Fernando Alves Rosa

Endereço da localização do bem: 5 Km do Povoado Lagoa do Romão, Peixe/TO

Endereço do fiel depositário: Rua João visconde Queiroz, 528, Peixe/TO

Valor total da execução: R\$ 15.184,43 (atualizado até 17/03/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 120)
1	74.000 (setenta e quatro mil) tijolos furados, 10x15x20, avaliados em R\$ 14.800,00 (três mil e quinhentos e reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 19 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL Nº 187/2008

Processo: 00582-2006-821-10-00-0

Exequente: Joaci Silva Santos

Executado: Cerâmica Lagoa do Romão (Fernando Alves Rosa) (+Outro)

Fiel Depositário: Fernando Alves Rosa

Endereço da localização do bem: 5 Km do Povoado Lagoa do Romão, Peixe/TO

Endereço do fiel depositário: Rua João visconde Queiroz, 528, Peixe/TO

Valor total da execução: R\$ 15.184,43 (atualizado até 17/03/2008)

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 8/7/2008 a partir das 14 horas será realizado LEILÃO JUDICIAL, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - JCTO nº 009, ora nomeado para o encargo, conforme artigo 888, § 3º da CLT, para arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo descrito(s), no local, no estado e nas condições em que se encontra(m).

Item	Descrição do bem (conforme auto de penhora de fl. 120)
1	74.000 (setenta e quatro mil) tijolos furados, 10x15x20, avaliados em R\$ 14.800,00 (três mil e quinhentos e reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584/70, da Lei nº 6.830/80 e do Código de Processo Civil, nessa ordem.

A remição da execução somente será deferida nos termos do art. 651 do CPC.

O pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá o disposto nos artigos 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado.

A arrematação far-se-á pelo maior lance, desde que não considerado vil, a critério do Juízo para homologação, obrigando o arrematante a pagar 20% do lance e a depositar em 24 horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o seu representante deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça.

O leilão será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1363 (antiga Rua 03) - Centro - Gurupi/TO. CEP 77405-090 - Telefone/Fax (63) 3351-2864.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Vara do Trabalho e publicado no Diário de Justiça da União - Seção 3, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Glênio de Aguiar Fonseca, Técnico Judiciário, digitei. Deltri Perinazzo, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Gurupi/TO, 19 de maio de 2008.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ  
Juiz do Trabalho



## 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

## DESPACHOS

PROCESSO: **00882-1999-801-10-00-4 (0001)**  
 RECLAMANTE ESPERIDIAO LIMA DOS REIS + 05  
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ  
 RECLAMADO PREMOLTINS - PREMOLDADO TOCANTINS S/A  
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Desp. fl. 237: "(...)3. Devidamente assinado o Auto, intime-se a reclamada para, querendo, no prazo legal, opor embargos à adjudicação. (...) Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00893-1999-801-10-00-4 (0002)**  
 RECLAMANTE JOSE IRISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ  
 RECLAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DIAMANTE LTDA

ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ  
 RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A  
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Desp. fl. 196: "(...)3. Devidamente assinado o Auto, intime-se a reclamada para, querendo, no prazo legal, opor embargos à adjudicação. (...) Palmas, 15 de abril de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00929-1999-801-10-00-0 (0003)**  
 RECLAMANTE OSCAR ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ  
 RECLAMADO PREMOLTINS-PREMOLDADO TOCANTINS S/A  
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

desp.fl.:"Ante o que noticia a certidão supra, lavre-se a Carta de Adjudicação e expeça-se mandado para remoção e entrega de bens, devendo o exequente ser intimado para entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça, a fim de marcar data e hora para finalização do ato expropriatório. Palmas, 21 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00176-2003-801-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE INALTA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 RECLAMADO VIA PREVINE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS + 1  
 RECLAMADO AURO RÉGIO BOTELHO GOMES MASCARENHAS

desp.fl.:"Tendo em vista que os presentes autos encontram-se arquivados há mais de um ano, intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito, indicando meios hábeis para impulsionar a execução, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Dívida Trabalhista e arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de dívida trabalhista, a teor dos artigos 270 a 276 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT, o que fica desde de já determinado, em caso de silêncio do interessado. Palmas, 26 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00850-2003-801-10-00-6 (0005)**  
 RECLAMANTE DEUSELIA DIAS PEREIRA  
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ  
 RECLAMADO Alciomar Gonçalves Brito  
 ADVOGADO: GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA  
 RECLAMADO Jorge Luiz da Silva Brito  
 ADVOGADO: DANTON BRITO NETO

desp.fl.:"Expeça-se Carta de Arrematação e Mandado para Remoção e Entrega dos bens, devendo, o adjudicante/exequente ser intimado para entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça para finalização do ato expropriatório. Palmas, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **01273-2003-801-10-00-0 (0006)**  
 RECLAMANTE ROSALVES DA SILVA SOARES + 06  
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES  
 RECLAMADO PERCON - CONCRETO E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO  
 RECLAMADO ANTONIO LUIZ COSTA FILHO  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO  
 RECLAMADO ANGELA ALVES DE FREITAS  
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Expeça-se alvará liberando ao procurador dos Exequentes o saldo das contas judiciais, do Banco do Brasil, agência 3615-3, PAB/TRT, de números 1800113211135 e 3400123177868, condicionando o saque ao recolhimento, pelo banco, das verbas das custas (DARF) no importe de R\$ 112,91, devendo o banco comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, inclusive para, no prazo de 10 dias, receber o seu alvará. 4. Últimas das providências supra, decorrido o prazo recursal e não havendo mais pendências, arquivem-se os autos. Palmas-TO, segunda-feira, 26 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00190-2005-801-10-00-5 (0007)**  
 RECLAMANTE JOSE ORIVALDO SANTONI BRITTES  
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
 RECLAMADO MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO

desp.fl.:"Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 134. Homologo a avaliação. Designo PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado para os dias abaixo relacionados, a ocorrerem sucessivamente, acaso reste frustrado o anterior: PRAÇA ÚNICA: 12/08/2008-13 horas. LEILÃO: 11/09/2008 - 14 horas. Expeça-se edital, observando-se o prazo previsto no artigo 888 da CLT (20 dias). Intimem-se as partes e o leiloeiro. Palmas, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00465-2006-801-10-00-1 (0008)**  
 RECLAMANTE ESPOLIO DE EDUARDES SARAIVA DA SILVA (REP. AYMONNE LETICIA PEREIRA DE ANDRADE)

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ  
 RECLAMADO M. K. S. Abrão Mudanças - ME + 02  
 ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA  
 RECLAMADO MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.  
 RECLAMADO Marcos Kleber Soares Abrão

desp. fl. 264: "(...)2. Restando infrutífera a diligência supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, segunda-feira, 31 de março de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00235-2007-801-10-00-3 (0009)**  
 RECLAMANTE José Ribeiro dos Santos  
 ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO  
 RECLAMADO Raimundo Simas de Carvalho

Desp. fl. 90: "(...)2. Após, com a resposta ao expediente de fl. 87 (IN-CRA), intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre os documentos supra referidos indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, sexta-feira, 16 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00244-2007-801-10-00-4 (0010)**  
 RECLAMANTE Francisco Elson dos Anjos  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Prudência Vigilância e Segurança Ltda. + 01  
 ADVOGADO: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA  
 RECLAMADO União Federal

Desp. de f.254. "Vistos os autos. 1. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta vara. (...) Palmas-TO, 26/05/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00260-2007-801-10-00-7 (0011)**  
 RECLAMANTE Raquel Correia Barros  
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ  
 RECLAMADO Banco Bradesco  
 ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER

Vistos os autos. 1. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do seu crédito a ser deduzido do saldo total da conta judicial 042/01503892-6 e de parte do depósito recursal de fl.228, condicionando o saque ao recolhimento dos seguintes encargos: INSS (R\$6.885,81), IRPF (R\$4.636,62), custas do art. 789 da CLT (R\$143,21). As guias serão apresentadas ao banco pelo portador do alvará para serem autenticadas e devolvidas a este Juízo no prazo de 10 (dez) dias. 2. Declare, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c. 795). 3. Intime-se as partes e o INSS, sendo este via PGF - Procuradoria Geral Federal. 4. Ressalto que após o levantamento do crédito do reclamante e a autenticação das guias dos encargos, o valor remanescente na conta do depósito recursal deverá permanecer à disposição deste Juízo. 5. Devolvidas as guias devidamente autenticadas, libere-se ao executado o saldo remanescente do depósito recursal. 6. Cumpridas todas as diligências acima, arquivem-se os autos. Palmas-TO, Domingo, 26 de Maio de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

PROCESSO: **00283-2007-801-10-00-1 (0012)**  
 RECLAMANTE Juliéio Rodrigues da Silva  
 ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO  
 RECLAMADO Fazenda Paraíso

desp.fl.:"Intime-se o exequente para informar a exata localização do veículo bloqueado (fl.78), para fins de penhora, no prazo de DEZ dias. Palmas, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00823-2007-801-10-00-7 (0013)**  
 RECLAMANTE Argemiro Lima Pedrosa  
 ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS  
 RECLAMADO Comunidade Evangélica Luterana São Paulo  
 ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, sob pena de execução com aplicação da multa de 100%. Palmas/TO, Domingo, 26 de Maio de 2008. Juiz do Trabalho DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA

PROCESSO: **00850-2007-801-10-00-0 (0014)**  
 RECLAMANTE Klayton Gomes da Silva de Souza  
 ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA  
 RECLAMADO Valério Cesar de Souza  
 ADVOGADO: JOSE PEREIRA DE BRITO

Vistos os autos. Ante as alegações do reclamado e documentos de fls. 59/74, manifeste-se o autor, no prazo de 05 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como anuência ao cumprimento do acordo de fls. 37/38, quanto às parcelas devidas ao reclamante. Sem prejuízo do prazo acima, remeta-se os autos à Contadoria para cálculo das verbas previdenciárias deduzindo-se os pagamentos comprovados pelo reclamado e apuração de eventual saldo remanescente. Palmas/TO, 23/05/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00900-2007-801-10-00-9 (0015)**  
 RECLAMANTE Valdivino Alves de Freitas  
 ADVOGADO: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN  
 RECLAMADO KMM Comércio de Peças Automot. e Serv. Ltda.  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Desp. de f.89. "Vistos os autos. 1. Visando-se ao cumprimento das obrigações de fazer, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara. (...) Palmas/TO, 26/05/2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00941-2007-801-10-00-5 (0016)**  
 RECLAMANTE Deusimar da Silva Ribeiro  
 ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO  
 RECLAMADO Arivaldo Rocha dos Santos  
 ADVOGADO: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES

desp.fl.:"Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a notícia de descumprimento do acordo, comprovando nos autos o regular e tempestivo pagamento da 4ª parcela, vencida em 15/05/2008, sob pena de aplicação da multa de 100% e decretação da execução. Palmas, 21 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **08023-2007-801-10-00-4 (0017)**  
 EXEQUENTE Marcelo Eduardo Cabral da Silva  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 EXECUTADO Laboratório Bio Analise

Vistos os autos. Diante do teor da certidão de fl. 48, resta prejudicado o cumprimento da determinação de fl. 46. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, informar o atual e correto endereço da executada, bem como indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução. Palmas-TO, segunda-feira, 26 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00044-2008-801-10-00-2 (0018)**  
 RECLAMANTE Isabel Cristina Lima Gonçalves  
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO  
 RECLAMADO Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda.

desp.fl.:"Expeça-se ofício à DRT, encaminhando-lhe cópia da sentença de fl.38/41, para as providências cabíveis. Ato contínuo, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de DEZ dias. Ressalta-se que a demora na entrega do referido documento retardará, sobremaneira, o prosseguimento do feito. Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, cumprir a seguinte obrigação de fazer: Proceder as anotações devidas na CTPS da reclamante, nos termos da sentença de fls.15/20, sob pena da Secretaria sub-rogar-lhe no ato. Palmas, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

PROCESSO: **00105-2008-801-10-00-1 (0019)**  
 RECLAMANTE Alexandrina Pereira da Silva  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
 RECLAMADO Alexandre Ferrari

desp.fl.:"1. Intime-se o reclamante para desentranhar os documentos que instruíram a exordial, em DEZ dias, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Após, remeta-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais. Palmas, 23 de maio de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."



PROCESSO: **00164-2008-801-10-00-0 (0020)**  
 RECLAMANTE Auricélia Pereira de Sousa  
 ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELEM SILVA  
 RECLAMADO Marilza Aparecida Mendes da Silva Ferreira  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

desp.fl.:1. Diante do silêncio da reclamante, considero o acordo integralmente cumprido quanto ao crédito obreiro. Tendo em vista que a reclamada comprovou apenas o recolhimento de parte(20%) das parcelas previdenciárias devidas(31%), intime-a para comprovar quota parte do reclamante(11%), no importe 187,00(cento e oitenta e sete reais), no prazo de DEZ dias, sob pena de execução. Palmas, 26 de maio de 2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00310-2008-801-10-00-7 (0021)**

RECLAMANTE Bruno de Araújo Veras  
 ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ  
 RECLAMADO Dias e Alves Ltda ME  
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA

Decisão de f. 238."Vistos os autos.Ante o teor da certidão acima, expõem-se os Alvarás para liberação do FGTS e habilitação no Seguro-Desemprego.De ofício,com suporte no inciso I do art. 463, do CPC,corrigio o erro material contido na sentença de fls. 246/247, para fazer constar como reclamada DIAS E ALVES LTDA - ME.A Secretária deverá proceder às alterações nos registros processuais e capa dos autos.Intimem-se as partes."Palmas/TO, 23/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00407-2008-801-10-00-0 (0022)**

AUTOR Manoel Evangelista de Araújo  
 ADVOGADO: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO  
 RÉU Frigorífico Margem Ltda

Desp.f.40:"Vistos os autos.Concedo ao autor o prazo de 10 dias para juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 625-D,§ 3º, da CLT, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.Intime-se o autor, por seu procurador.Palmas/TO, 21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00410-2008-801-10-00-3 (0023)**

RECLAMANTE Manoel Pereira Rodrigues  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Gtec Engenharia Construções Ltda

Desp.f.09:"Vistos os autos.1. Designo a audiência inicial para o dia 04/06/2008, às 14h40min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.2.Intime-se o reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT.(...)6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO, 21/05/2008. DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00412-2008-801-10-00-2 (0024)**

RECLAMANTE Jaime Oreste Ferreira  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Construtora Guia Ltda

Desp.f.09:"Vistos os autos.1. Designo a audiência inicial para o dia 04/06/2008, às 14h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.2.Intime-se o reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT.(...)6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO, 21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00414-2008-801-10-00-1 (0025)**

RECLAMANTE Adilson Pereira da Cunha  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda.  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroviária

Desp.fls.38/39:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14:00 horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...)7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário. Palmas/TO, 21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00415-2008-801-10-00-6 (0026)**

RECLAMANTE Flávio Aguiar Barros da Silva  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroviária

Desp.fls.37/38:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h05min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...)7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00416-2008-801-10-00-0 (0027)**

RECLAMANTE Claudiney Cardoso da Silva  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnica Ltda  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroviária

Desp.fls.40/41:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h10min, relativa ao processo supra, na sala de

audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...)7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00417-2008-801-10-00-5 (0028)**

RECLAMANTE Genisio Batista Gomes  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT Instalações Tecnica Ltda  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroviária

Desp.fls.38/39:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...)7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário. Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00418-2008-801-10-00-0 (0029)**

RECLAMANTE Manoel do Nascimento Silva Campos  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroviária

Desp.fls.38/39:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h20min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...)5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...)7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA-Juiz do Trabalho".



PROCESSO: **00419-2008-801-10-00-4 (0030)**  
 RECLAMANTE Espedito Souza Rego  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda.  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroviária

Desp.fls.38/39:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h25min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...).5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...).7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00420-2008-801-10-00-9 (0031)**  
 RECLAMANTE Edvan Francisco de Araujo  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroviária

Desp.fls.37/38:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...).5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...).7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00421-2008-801-10-00-3 (0032)**  
 RECLAMANTE Abevaldo Nunes de Sousa  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda. + 02  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO Infraero - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroviária

Desp.fls.37/38:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h35min, relativa ao processo supra, na sala de

audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...).5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...).7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00423-2008-801-10-00-2 (0033)**  
 RECLAMANTE Florimar Silveira Lima  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda. + 02  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO Infraero - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroviária

Desp.fls.39/40:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h40min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...).5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...).7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

PROCESSO: **00424-2008-801-10-00-7 (0034)**  
 RECLAMANTE Irany da Silva  
 ADVOGADO: ROMULO SABARA DA SILVA  
 RECLAMADO SAIT - Instalações Técnicas Ltda. + 02  
 RECLAMADO Marcio Nunes Ribeiro  
 RECLAMADO Infraero - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroviária

Desp.fls.38/39:"Vistos os autos.1. O reclamante ajuizou a presente demanda trabalhista com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, vindicando a baixa em sua CTPS, bem como a expedição de Alvará para percepção do seguro desemprego e demais pedidos de f. 07/09.Pela análise da inicial e documentos, não ficou evidenciada a presença dos pressupostos previstos no art. 273 do CPC, que autorizam a concessão da tutela pretendida, pois não há nos autos prova inequívoca das alegações do autor. Assim, indefiro, por ora, a concessão dos efeitos da tutela antecipada, por não restarem preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC.2. Designo audiência inicial para o dia 10/06/2008, às 14h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 2, lote 1-A, Palmas-TO.3. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.(...).5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada, devendo as partes conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. (...).7. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelos reclamados, o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região).8. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado e da Portaria FT/PALMAS Nº 002/2004, quanto à juntada de documentos.9. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.Palmas/TO,21/05/2008.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho".

**ÍNDICE**

Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0001) (0002) (0003) (0005) (0011)	1348/TO
Advogado: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA (0008)	2498A/TO
Advogado: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (0001) (0002) (0003) (0013)	795/TO
Advogado: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES (0016)	1227/TO
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (0018)	1340/TO
Advogado: CLEO FELDKIRCHER (0011)	23012/DF
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0010) (0015) (0020)	875/TO
Advogado: DANTON BRITO NETO (0005)	3185/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0023) (0024)	2557/TO
Advogado: ELISANDRA JUÇARA CARMELIN (0015)	3412/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0006)	413A/TO
Advogado: GIL REIS PINHEIRO (0007)	1994/TO
Advogado: GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA (0005)	677A/TO
Advogado: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA (0019)	4042B/TO
Advogado: JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO (0009) (0016) (0022)	1132/TO
Advogado: JOSE PEREIRA DE BRITO (0014)	151B/TO
Advogado: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA (0021)	868/TO
Advogado: LUZ D'ALMA BELEM SILVA (0020)	1550/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0017)	1.655/TO
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0004)	1655/TO
Advogado: MAURO JOSE RIBAS (0013)	753B/TO
Advogado: MILTON ROBERTO DE TOLEDO (0006)	511B/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0007)	2.149A/TO
Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA (0014)	310/TO
Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA (0010)	2469/TO
Advogado: ROMULO SABARA DA SILVA (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031)	1543-B/TO
Advogado: ROMULO SABARA DA SILVA (0032) (0033) (0034)	1543B/TO
Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO (0012)	1080/TO
Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ (0008)	1.654/TO
Advogado: VINICIUS COELHO CRUZ (0021)	1654/TO

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2008**

Processo nº : 1331-2005-801-10-00-7  
 Reclamante : DARLEI FRANCISCO DA SILVA/Reclamado : DARCI FRANCISCO CAPELLESSO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: DARCI FRANCISCO CAPELLESSO, para, em 48 horas, pagar a importância de 5.305,57 (cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora, bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quanto bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização.E, para que chegue ao conhecimento do executado: DARCI FRANCISCO CAPELLESSO, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
 Juiz do Trabalho



## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 179/2008

Processo nº: 8062-2007-801-10-00-1  
Reclamante: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
Reclamado: JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA + 01

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADO o executado: JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA para, em 05 dias, pagar a dívida dos valores, indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou opor embargos, no prazo legal, nos termos do art. 8º, da Lei 6.830/80, sem prejuízo de futuras atualizações.

VALOR DA EXECUÇÃO (atualizado até 06/08/2007)	R\$ 11.490,65
--	---------------

E, para que chegue ao conhecimento do executado: JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 181/2008

Processo nº: 0216-2008-801-10-00-8  
Reclamante: SEBASTIÃO COSTA NETO  
Reclamada: CONSTRUTORA GUIA LTDA. + 01

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO o primeiro reclamado: CONSTRUTORA GUIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl. 39/44: "(...)IV - DISPOSITIVO: Pelo exposto, decide o Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por SEBASTIÃO COSTA NETO em face de CONSTRUTORA GUIA e ESTADO DO TOCANTINS a: 1. Julgar IMPROCEDENTE, os pedidos, em face do 2º reclamado. 2. Julgar PROCEDENTE, em parte, os pedidos em relação ao 1º reclamado para: 2.1 Determinar ao 1º reclamado retificação da data de saída na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, após intimado a fazê-lo (art. 29, da CLT), com data de saída o dia 10.06.2007. Ultrapassado o prazo de 02 dias acima sem o cumprimento da obrigação pelo reclamado, deverá a Secretaria desta Vara anotar a CTPS do reclamante. 2. 2. Condenar o 1º reclamado, a pagar ao reclamante, as seguintes parcelas a serem apuradas sobre o salário de R\$653,40 até julho de 2006 e, a partir daí, de R\$679,80 - horas extras laboradas além da 44ª semanal, a ser apurada com base na jornada das 07h às 19h, com 01h de intervalo, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 07h às 16h, com reflexos em RSRS, 13º salários, férias + 1/3, FGTS, indenização de 40% do FGTS e aviso prévio. Será considerado o divisor 220 e adicional de 50% - férias + 1/3 do período de 2006/2007, 09/12 de 13º salário do ano de 2006 e multa de 40% do FGTS. - pagamento do FGTS. - incidência de 50% sobre as seguintes parcelas: aviso prévio, multa de 40% do FGTS. - indenização adicional equivalente a um salário mensal. - multa convencional, no importe de R\$270,00. As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculos, incidindo juros de mora e correção monetária, nos termos dos fundamentos. Para fins previstos no parágrafo 3º, do artigo 832, da CLT, declaro salarial a natureza jurídica das seguintes parcelas: 13º salário, horas extras. As demais possuem natureza indenizatória. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$300,00, apuradas sobre o valor de R\$15.000,00, arbitrado à condenação, pelo 1º reclamado. Cumprimento no prazo legal, após o trânsito em julgado. Ciente o reclamante e o 2º reclamado(Súmula 197, do TST). Intimem-se o 1º reclamado via edital. Palmas, 23 de maio de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2, LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento do primeiro reclamado: CONSTRUTORA GUIA LTDA., foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .original assinado

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 178/2008

Processo nº: 0059-2008-801-10-00-0  
Consigante: HOTEL FAZENDA ENCANTADA LTDA.  
Consignatária: MARIA HELENA CALDEIRA DOS SANTOS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADA a consignatária: MARIA HELENA CALDEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do DESPACHO de fls. 62: "Vistos os autos. Intime-se a consignatária, por edital, para levantar a quantia depositada na conta judicial discriminada à fl.31, deduzindo-se o valor devido à título de custas processuais, no prazo de DEZ dias, sob pena de transferência da respectiva quantia para sua conta

vinculada do FGTS. Palmas, 19 de abril de 2008 (2ª feira). Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor, pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento INTIMADA a consignatária: MARIA HELENA CALDEIRA DOS SANTOS, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 180/2008

Processo nº: 0217-2008-801-10-00-2  
Reclamante: PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Reclamado: GETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 01

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADA a reclamada: GETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 80: "Vistos os autos. Intime-se a primeira reclamada e o reclamante para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada. Palmas-TO, segunda-feira, 19 de maio de 2008. Daniel Izidoro Calabró Queiroga Juiz do Trabalho", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor, pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 302 NORTE, ALAMEDA 2 LOTE 1-A, CONJ. QI 12 - Palmas/TO.

E, para que chegue ao conhecimento da primeira reclamada: GETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2008

Processo nº: 0410-2008-801-10-00-3  
Reclamante: MANOEL PEREIRA RODRIGUES  
Reclamado: GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada: GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara para Audiência dia 04/06/2008 às 14h40min. A ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada: GTEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176/2008

Processo nº: 0412-2008-801-10-00-2  
Reclamante: JAIME OLESTE FERREIRA  
Reclamado: CONSTRUTORA GUIA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada: CONSTRUTORA GUIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara para Audiência dia 04/06/2008 às 14h30min. A ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento da reclamada: CONSTRUTORA GUIA LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, João Alves da Silva Júnior, original assinado, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pela servidora Raimunda Corrêa Lima, Analista Judiciário. Palmas, .

DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
Juiz do Trabalho

## 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

## DESPACHOS

PROCESSO: 00428-2003-802-10-00-7 (0001)  
RECLAMANTE: MATEUS PARENTE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: TELMO HEGELE JÚNIOR  
RECLAMADO: CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA  
ADVOGADO: VERONICA A. A. BUZACHI

Desp.fl.431"Junte-se. Deferese como requerido. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 01233-2004-802-10-00-5 (0002)  
RECLAMANTE: CLAUDIO MARQUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
RECLAMADO: MAP - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (+ 03)  
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
RECLAMADO: GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO  
RECLAMADO: JOSETTE PEREIRA CHAGAS RIBEIRO MARTINS

Desp.fl.413"Defiro a arrematação, nos termos do art. 888, §1º, da CLT, dos bens leiloados nas seguintes condições: Itens do edital Licitante Lanço 1 e 39 VALADARES COMERCIAL 1.030,00 Intimem-se as partes. Comprovado o pagamento integral do lançamento e decorrido o prazo para oposição de Embargos (art. 746, do CPC), expeça-se mandado de entrega de bens. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00245-2006-802-10-00-4 (0003)  
RECLAMANTE: RUBENS ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME  
RECLAMADO: SERRALHERIA SANTA CRUZ LTDA. (PROP. JESUINO SOARES DOS SANTOS)  
RECLAMADO: Jezunio Soares dos Santos  
RECLAMADO: Maria Dezinha de Araujo Cruz

Desp.fl.136"Ante a certidão supra, intime-se o exequente para, querendo, indicar bens passíveis de penhora da empresa/executada, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00542-2006-802-10-00-0 (0004)  
RECLAMANTE: GEREMIAS MOREIRA ROCHA  
ADVOGADO: CICERO AYRES FILHO  
RECLAMADO: PEDRO SERGIO PINTO COHIM (PROP. FAZENDA BOM JARDIM - MUNICIPIO DE PINDORAMA/TO)  
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Desp.fl.144"Junte-se. Declaro extinta a execução, nos termos do art.794, I, do CPC. Expeça-se alvará para recolhimento da parcela previdenciária (INSS - Empregado) no importe de R\$ 135,78 e liberação do saldo remanescente da conta judicial ao autor. Intimem-se as partes. Após, ao arquivado definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 13/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00230-2007-802-10-00-7 (0005)  
RECLAMANTE: Suelma Antonia de Carvalho  
ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ  
RECLAMADO: Bar e Lanchonete Cambotas

Desp.fl.61"Analisando os autos, pende ainda o cumprimento da obrigação de fazer quanto aos registros na da CTPS da autora. Considerando a dificuldade, por hora, em garantir a execução, intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias.Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00248-2007-802-10-00-9 (0006)  
RECLAMANTE: Rozuilza Pereira da Silva  
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
RECLAMADO: Hotel Rio do Sono Ltda.  
ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR

Desp.fl.172"Junte-se. Indefiro, uma vez que não foi objeto do pedido exordial. Intime-se. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: 00363-2007-802-10-00-3 (0007)  
RECLAMANTE: Ricardo de Siqueira  
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
RECLAMADO: Drograria Farmaforte Ltda.  
ADVOGADO: PUBLICO BORGES ALVES

Desp.fl.151"Defiro a arrematação, nos termos do art.888, § 1º, da CLT, dos bens leiloados nas seguintes condições: Itens do edital 2; licitante VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS LANÇO 630,00. Intimem-se as partes. Comprovado o pagamento integral do lançamento e decorrido o prazo para oposição de Embargos (art.746, do CPC), expeça-se mandado de entrega de bens. 2ºVT/Pls-TO, 16/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: **00561-2007-802-10-00-7 (0008)**  
 RECLAMANTE Carlito Borges de Abreu  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO GTEC Engenharia Construções Ltda.  
 Desp.fl.74"Diante dos termos da certidão acima, intime-se o exequente, por seu advogado, para que requeira o que for do seu interesse, prazo de 5 dias, pena de desbloqueio do veículo e posterior remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, se silente. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00842-2007-802-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE Francisco Alves de Barros  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Confederação Vigilância e Transportes de Valores  
 ADVOGADO: MARCELO MARTINS DA CUNHA  
 Desp.fl.133"Junte-se. Vista ao reclamante, prazo de 05 dias. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00846-2007-802-10-00-8 (0010)**  
 RECLAMANTE Normelia Oliveira da Silva  
 ADVOGADO: ADILAR DALTOE  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal  
 ADVOGADO: GISLAINE GUILHERME TOLEDO  
 Desp.fl.502"Intimem-se as partes do retorno dos autos. Após, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00929-2007-802-10-00-7 (0011)**  
 RECLAMANTE Miradriel Acácio da Silva  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Rio Novo Construções Ltda.  
 Desp.fl.40"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.283), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00946-2007-802-10-00-4 (0012)**  
 RECLAMANTE Jaires Francisco Gomes  
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
 RECLAMADO ECM Construtora e Serviços Ltda.  
 Desp.fl.52"Quanto à entrega das guias do seguro desemprego, todavia, ante a inércia do reclamado, converto em indenização a obrigação de fazer respectiva. Proceda a Secretaria às anotações na CTPS do reclamante, intimando-o a recebê-la no prazo de 5 dias. Consumado o recebimento, remetam-se os autos ao Serviço de Cálculos para a liquidação da sentença. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 16/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00969-2007-802-10-00-9 (0013)**  
 RECLAMANTE Rafael Alexandre Amaral  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 RECLAMADO Burity Comércio de Pneus Ltda.  
 ADVOGADO: JOAO PAULA RODRIGUES  
 Desp.fl.52"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.52), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **08025-2007-802-10-00-0 (0014)**  
 EXEQUENTE Aucélio Ferreira dos Santos  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda (+2)  
 EXECUTADO Rejanilda Oliveira Ramalho  
 EXECUTADO Joao Batista Maranhao Lima  
 Desp.fl.61"Junte-se. Intime-se o exequente para manifestar-se, em 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00199-2008-802-10-00-5 (0015)**  
 RECLAMANTE Divina Pires de Souza  
 ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA  
 RECLAMADO Vildacy Santos Meneses  
 ADVOGADO: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS  
 Desp.fl.32"Preliminarmente, diante da inexistência de informação, intime-se a reclamante, por seu advogado, para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido, pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação (art. 794, I, do CPC). 2ºVT/Pls-TO, 14/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00203-2008-802-10-00-5 (0016)**  
 RECLAMANTE Antônio Carlos Moura da Silva  
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO  
 RECLAMADO Expresso Miracema Ltda.  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 Desp.fl.621"ATO ORDINATÓRIO (art.23,IV, PGC). Junte-se. Intime-se a reclamada/recorrida para que apresente contra-razões ao RO ora interposto, no prazo legal. 2ºVT/Pls-TO, 16/05/08, ODILON FREIRE SOARES FILHO, Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00218-2008-802-10-00-3 (0017)**  
 RECLAMANTE Gercino Ferreira dos Santos  
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
 RECLAMADO Habite Projetos e Construções Ltda.  
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR  
 Desp.fl.134"Junte-se. Intimem-se as partes da designação da audiência para oitiva da testemunha pelo MM. Juízo Deprecado. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho" Data da Audiência para oitiva da testemunha: 19/06/08 às 16:00h(horário de Cuiabá); Local: Vara Intinerante em Confresa/MT.

PROCESSO: **00219-2008-802-10-00-8 (0018)**  
 RECLAMANTE Luiz Ferreira dos Santos  
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
 RECLAMADO Habite Projetos e Construções Ltda.  
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR  
 Desp.fl.127"Junte-se. Intimem-se as partes da designação da audiência para oitiva da testemunha pelo MM. Juízo Deprecado. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, REINALDO MARTINI, Juiz do Trabalho" Data da Audiência para oitiva da testemunha: 19/06/08 às 16:30h(horário de Cuiabá); Local: Vara Intinerante em Confresa/MT.

PROCESSO: **00247-2008-802-10-00-5 (0019)**  
 RECLAMANTE Sirlene Rodrigues da Silva  
 ADVOGADO: ROSANGELA BAZAIA  
 RECLAMADO Associação Tocantinense de Municípios  
 Desp.fl.110"Junte-se. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls.25/101, sendo a procuração mediante cópia. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00350-2008-802-10-00-5 (0020)**  
 RECLAMANTE José André Gonçalves Vieira  
 ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA  
 RECLAMADO Leo Multi Shovs Ltda  
 Ata de Aud. de fls.16"No caso dos autos, verifica-se a insuficiência de informação do endereço da reclamada apontada na exordial, conforme se infere à fl. 14/14v, vez que o seed retornou à Vara do Trabalho sob a alegação "DESCONHECIDO". Por não observado o disposto no inciso II, do art. 852-B, da Lei nº 9.957 de 12 de janeiro de 2000, determino o arquivamento da presente reclamação (§ 1º, do art. 852-B). Defiro o desentranhamento das peças à fl. 06/10, sendo a procuração por traslado, devendo o autor retirá-las na Secretaria no prazo de 08 dias. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido na exordial (fls. 05). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 41,56, calculadas sobre R\$ 2.078,00, valor dado à causa, dispensado o recolhimento, diante dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se o reclamante. Arquivem-se os autos. 2ºVT/Pls-TO, 15/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

## ÍNDICE

Advogado: ADILAR DALTOE	543/TO
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ	1348/TO
(0004) (0005)	
Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO	2616/TO
(0016)	
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME	656/TO
(0003)	
Advogado: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	3520/TO
(0015)	
Advogado: CICERO AYRES FILHO	876B/TO
(0004)	
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES	875/TO
(0002) (0006) (0009) (0016)	
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO	2557/TO
(0008) (0011)	
Advogado: GISLAINE GUILHERME TOLEDO	2185-B/TO
(0010)	
Advogado: JOAO PAULA RODRIGUES	2166/TO
(0013)	
Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA	3595B/TO
(0015)	
Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA	18889/DF
(0009)	
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS	1.655/TO
(0013) (0014)	
Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR	209243/SP
(0006)	
Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR	3661/TO
(0017) (0018)	
Advogado: PUBLIO BORGES ALVES	2365/TO
(0007)	
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO	2.149A/TO
(0007) (0012)	
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO	2149A/TO
(0002) (0017) (0018)	
Advogado: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA	1545B/TO
(0020)	
Advogado: ROSANGELA BAZAIA	80824/SP
(0019)	
Advogado: TELMO HEGELE JÚNIOR	290E/TO
(0001)	
Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI	2325/TO
(0001)	

PROCESSO: **00211-2005-802-10-00-9 (0001)**  
 RECLAMANTE WENDER MESSIAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS  
 RECLAMADO FERRO VELHO BOM JESUS + 02  
 RECLAMADO ANTONIO ROCHA MILHOMEM  
 RECLAMADO THALBER ANTONIO SOUZA MILHOMEM  
 Desp.fl.153"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.152), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00820-2005-802-10-00-8 (0002)**  
 RECLAMANTE KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO Recato Reflorestamento e Carvoejamento Tocantins Ltda (+2)  
 ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES  
 RECLAMADO Bernardo Gravito Pereira Cabral Linhares  
 RECLAMADO Conrado Gravito Pereira Cabral Linhares  
 Desp.fl.272"Ante a certidão supra, intime-se o exequente para, querendo, indicar bens passíveis de penhora da empresa/executada, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01353-2005-802-10-00-3 (0003)**  
 RECLAMANTE BONFIM FEITOSA BEZERRA  
 ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO  
 RECLAMADO V. G. CEZAR E FILHO LTDA.  
 ADVOGADO: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA  
 Desp.fl.523"Junte-se. Intime-se a exequente para manifestar-se sobre os Embargos ora opostos, em cinco dias. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00589-2006-802-10-00-3 (0004)**  
 RECLAMANTE WELISVALDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA  
 RECLAMADO TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA.  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Desp.fl.426"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.425), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00644-2006-802-10-00-5 (0005)**  
 RECLAMANTE VIVADAVE RIBEIRO DE SOUSA  
 ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA  
 RECLAMADO CERAMICA SANTA CATARINA (FABRICA DE TIOLOS E LAJOTA)  
 ADVOGADO: CÍCERO AYRES FILHO  
 Desp.fl.133"Intimem-se as partes nos termos do art.884 da CLT, prazo e fins legais. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00648-2006-802-10-00-3 (0006)**  
 RECLAMANTE SONIA MARIA FRANCA  
 ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR  
 RECLAMADO FUNDACAO EDUCACIONAL DO PARAISO DO TOCANTINS - FEPAR

Desp.fl.423"Junte-se. Intime-se a autora para apresentar extrato de todos os recolhimentos fundiários de sua conta vinculada, em cinco dias, sob pena de indeferimento do seu pedido de indenização. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00701-2006-802-10-00-6 (0007)**  
 RECLAMANTE GLEICIANE SOUZA DE FREITAS  
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES  
 RECLAMADO MP Jabur ME (+2)  
 RECLAMADO JEAN FABER MOURA BORGES  
 RECLAMADO Maysa Pereira Jabur

Desp.fl.151"Junte-se apenas o presente ofício. A fim de resguardar o sigilo das informações, as declarações anexas deverão ser guardadas em envelope próprio e lacrado na Secretaria da Vara. Intime-se o autor para manifestar-se, em 10 dias. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00284-2007-802-10-00-2 (0008)**  
 RECLAMANTE Eliana Rodrigues da Silva  
 ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO  
 RECLAMADO Fazenda Paraíso  
 ADVOGADO: RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS  
 Desp.fl.101"Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.100), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de encaminhamento dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, acaso silente. 2ºVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI



PROCESSO: **00365-2007-802-10-00-2 (0009)**  
 RECLAMANTE Eliene Leite Rabelo  
 ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO  
 RECLAMADO Roberto Freitas Fernandes + 01  
 RECLAMADO Funetins Serviços Funerário Ltda.  
 ADVOGADO: LUCIOLO CUNHA GOMES

Desp.fl.80"Junte-se apenas o presente ofício. A fim de resguardar o sigilo das declarações anexas deverão ser guardadas em envelope próprio e lacrado na Secretaria da Vara. Intime-se o autor para manifestar-se, em 10 dias. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00574-2007-802-10-00-6 (0010)**  
 RECLAMANTE João Rodrigues dos Santos  
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN  
 RECLAMADO ECM Construções e Serviços Ltda.

Desp.fl.72"Junte-se. Intime-se o exequente para indicar a localização do veículo, em 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de remoção e remessa dos autos ao arquivo provisório. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00724-2007-802-10-00-1 (0011)**  
 RECLAMANTE Eva da Conceição Cunha  
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN  
 RECLAMADO Angela Costa Alves

Desp.fl.59"Ante a certidão supra, intime-se a exequente para, querendo, indicar bens passíveis de penhora da empresa/executada, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00831-2007-802-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE Lucio Pinto da Silva  
 ADVOGADO: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS  
 RECLAMADO Carlos Roberto Bandeira Labre + 01  
 ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO  
 RECLAMADO Djaldira Bandeira Lima  
 ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO

Desp.fl.179"Junte-se. Intime-se o reclamado/exequente para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00840-2007-802-10-00-0 (0013)**  
 RECLAMANTE Anisia Carvalhinho de Oliveira  
 ADVOGADO: MARCIO GONCALVES MOREIRA  
 RECLAMADO Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.  
 ADVOGADO: JOAO AMARAL SILVA

Desp.fl.221"Junte-se. Convolo o depósito recursal de fl.178 em penhora. Intimem-se as partes para que se manifestem, em cinco dias, nos termos do art.884 da CLT. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01018-2007-802-10-00-1 (0014)**  
 RECLAMANTE Reginaldo Cardoso de Sousa  
 ADVOGADO: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO  
 RECLAMADO Loja das Artes  
 ADVOGADO: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO

Desp.fl.32"Junte-se. Intime-se a executada para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias, em 48 horas, sob pena de emissão de ordem de bloqueio, via BACENJUD. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **01030-2007-802-10-00-1 (0015)**  
 RECLAMANTE Eremildo Alves dos Santos  
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO  
 RECLAMADO Tuboplás Indústria e Comércio de Tubos Ltda.  
 ADVOGADO: VERÔNICA A. A. BUZACHI

Desp.fl.161"Rejeito, liminarmente, os Embargos opostos. Nos termos do parágrafo 2º do art.879, da CLT e do parágrafo 2º do art.475-L do CPC, a impugnação da conta de liquidação deve apresentar, além dos pontos discordantes, os valores que a parte julgar devidos, sendo imprescindível a apresentação da memória discriminada da conta. Some-se a isso a ausência de garantia integral da execução, visto que a executada houve por bem efetuar o depósito apenas daquilo que ela julgar devido, sem que tivesse aguardado a decisão do Juízo sobre o tema. Proceda a Secretaria ao bloqueio de eventuais valores da ré via BACENJUD para a complementação do Juízo executivo. Após o bloqueio, intimem-se as partes. 2ªVT/Pls-TO, 14/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00283-2008-802-10-00-9 (0016)**  
 RECLAMANTE Hesley Evangelista da Costa  
 ADVOGADO: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS  
 RECLAMADO A.S.E. - Distribuição Ltda.  
 ADVOGADO: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

Desp.fl.78"Junte-se. Indefero o pedido de redesignação da audiência, uma vez consta da procuração de fl.48 três advogados habilitados a representar a reclamada em audiência. Intime-se. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00328-2008-802-10-00-5 (0017)**  
 CONSIGNANTE Jose de Paula da Silva  
 ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR  
 CONSIGNADO Marly Bezerra do Nascimento  
 Desp.fl.18"Junte-se. Defiro o desentranhamento requerido, devendo, antes, recolher as custas processuais. Após, ao arquivo definitivo. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00332-2008-802-10-00-3 (0018)**  
 RECLAMANTE Ana Dias Furtado  
 ADVOGADO: PEDRO D. BIAZZOTTO  
 RECLAMADO Papelaria Dinâmica  
 ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO  
 Desp.fl.17"Junte-se. Intime-se a reclamada para manifestar-se, em 48 horas, sob pena de execução. 2ªVT/Pls-TO, 19/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00361-2008-802-10-00-5 (0019)**  
 RECLAMANTE Valdemy Gonçalves da Cruz  
 ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO  
 RECLAMADO Jefferson J. Cassoli Ltda.

Ata de Aud. de fls.11"Por não observado o disposto no inciso II, do art.852-B, da Lei nº9.957 de 12 de janeiro de 2000, determino o arquivamento da presente reclamação (§1º, do art.852-B). Defiro o desentranhamento da peça à fl.05, por traslado, devendo o autor retirá-la na Secretaria no prazo de 08 dias. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, conforme pedido na exordial (fl.04). Custas pelo reclamante, no importe de R\$124,75, calculadas sobre R\$ 6.387,60, valor dado à causa, dispensado o recolhimento, diante dos benefícios da justiça gratuita. Intime-se o reclamante. Arquivem-se os autos. 2ªVT/Pls-TO, 16/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

PROCESSO: **00419-2008-802-10-00-0 (0020)**  
 IMPETRANTE Maria das Mercês Gomes dos Santos  
 ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA  
 AUT. COATORA Caixa Econômica Federal

Desp.fl.123"Não conheço, liminarmente, do Mandado interposto. Nos termos do parágrafo 1º do art.1º da lei 1533/51, considerando autoridade coatora os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais e jurídicas com funções delegadas do Poder público, somente no que entender com essas funções. Assim, entendo que a Administração da impetrante não preenche os requisitos exigidos pela lei de regência. Extingo feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art.267, inciso VI, do CPC. Custas, pela impetrante, no importe de R\$731,56, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 3.657,83, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei, em razão da gratuidade judiciária que lhe concedo. Intime-se a impetrante. 2ªVT/Pls-TO, 21/05/08, Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

#### ÍNDICE

Advogado: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO **2616A/TO**  
 (0003)  
 Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO **1821/TO**  
 (0018)  
 Advogado: ANTONIO IANOWICH FILHO **2643/TO**  
 (0012)  
 Advogado: CELIO HENRIQUE MAGALHAES RO- **3115A/TO**  
 CHA  
 (0003)  
 Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES **875/TO**  
 (0002) (0004) (0007)  
 Advogado: CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS **3688/TO**  
 (0012) (0016)  
 Advogado: CÍCERO AYRES FILHO **876-B/TO**  
 (0005)  
 Advogado: DANIEL DOS SANTOS BORGES **2238/TO**  
 (0002)  
 Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JU- **830/TO**  
 NIOR  
 (0017)  
 Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA **2077A/TO**  
 (0020)  
 Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES **2557/TO**  
 FRANCO  
 (0019)  
 Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA **1895/TO**  
 (0004)  
 Advogado: EULERLENE ANGELIM GOMES **2060/TO**  
 FURTADO  
 (0014)  
 Advogado: GEDEON BATISTA PITALUGA JU- **2116/TO**  
 NIOR  
 (0006)  
 Advogado: IVAN DE SOUZA SEGUNDO **2658/TO**  
 (0009)  
 Advogado: JOAO AMARAL SILVA **952/TO**  
 (0013)

Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA **606/TO**  
 (0005)  
 Advogado: LUCIOLO CUNHA GOMES **1474/TO**  
 (0009)  
 Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO **1.655/TO**  
 MARTINS  
 (0001)  
 Advogado: MARCIO GONCALVES MOREIRA **2554/TO**  
 (0013)  
 Advogado: PEDRO D. BIAZZOTTO **1228B/TO**  
 (0018)  
 Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO **2.149A/TO**  
 (0015)  
 Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN **2.407/TO**  
 (0010) (0011)  
 Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI **16.825/GO**  
 (0016)  
 Advogado: RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS **2255-B/TO**  
 (0008)  
 Advogado: SEBASTIAO LUIZ VIEIRA MACHADO **1745B/TO**  
 (0014)  
 Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO **1080/TO**  
 (0008)  
 Advogado: VERONICA A. A. BUZACHI **2325/TO**  
 (0015)

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/2008

Processo nº :0946-2006-802-10-00-3  
 Exequente :VERA LUCIA FERREIRA DE MOURA MARQUES  
 Executada :PLASTNORTE LTDA.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADA: PLASTNORTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, com a advertência do artigo 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sob pena de penhora "on line", via BacenJud, sem prejuízo de futuras atualizações.

\* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de PLASTNORTE LTDA. (CNPJ 01846853/0002-92), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente.

Palmas/TO, 23 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2008

Processo nº: 0754-2004-802-10-00-5  
 Exequente: ELISMARCIA MARTINS PIRES  
 Executado: GIRATUR SERVICOS DE TURISMO LTDA  
 Executado: GILBERTO PAULO FERNANDES  
 Executada: ANA PATRICIA PINTO FONSECA

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADO: GILBERTO PAULO FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls. 248, a seguir:

"Vistos os autos. Intimem-se o sócio/executado GILBERTO PAULO FERNANDES para manifestar-se sobre a pretensão da autora, em cinco dias, sob pena de deferimento".

\* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de GILBERTO PAULO FERNANDES, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Odilon Freires Soares Filho, Diretor de Secretaria da MM 2ª VT de Palmas/TO conferi aos 23 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
 Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 169/2008

Processo :8119-2005-802-10-00-7  
 Exequente :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Executada :HIDROENGE - ENGENHARIA E POCOS ARTESIA-  
 NOS LTDA  
 Executado :MARCIO RACY  
 Fiel Depositário: MARCIO RACY  
 Data e hora do Leilão: 10/07/08, a partir das 13 horas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, torna público que nos dias e horas designados acima será(ão) levado(s) ao Leilão o(s) seguinte(s) bem(ns):



Item	Descrição dos bens
1	01 (um) perfuratriz a percussão, marca: JUPER MODELO JP-3000, acionada por embreagem, PONSPS II, e motor MWM-D-229/04, cilindros números de série 632 e, conjunto ferramental. O bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, o conjunto encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio pela quantidade de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Total do lote: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

Quem pretender arrematar, dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e subsidiariamente da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

\* A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada leilão, ficando o arrematante obrigado a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24(vinte e quatro) horas o restante, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

DO LEILÃO: será realizado no Auditório da sede desta Vara do Trabalho, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço sito na Quadra 906 Sul, Alameda 09, Lote 27, CEP 77023-432, Palmas/TO, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do(s) bem(s) penhorado(s).

O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao disposto no art. 173 do Prov. Geral Consolidado do Eg. Regional ou seja, 5% sob o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição, se requerida após o leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo devedor, respectivamente, quando for o caso.

Para que chegue ao conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume da Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, após ter sido digitado pelo servidor Francisco J. P. Brandes Jr. Palmas, 23 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2008**

Processo nº : 0403-2008-802-10-00-8

Reclamante : Francisco Almeida Soares

Reclamada : Companhia Criadora Paraíso

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica NOTIFICADA a reclamada: Companhia Criadora Paraíso (CNPJ. 03873877/0001-85), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na 302 Norte, Alameda 02, Lote 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-338, Palmas/TO, para a Audiência dia 19/06/2008 às 10 horas, relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, cuja cópia da inicial encontra-se à disposição do reclamado na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho, onde deverá apresentar defesa, com as provas que julgar necessárias. Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, pena da lei - revela e confissão, quanto à matéria de fato - (artigo 844, da CLT) -, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. \* Comina-se o prazo de 20 (vinte) dias, para os efeitos do art. 232 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de Companhia Criadora Paraíso (CNPJ. 03873877/0001-85), foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Odilon Freire Soares Filho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, fiz digitar, conferi e subscrevi, aos 23 de maio de 2008.

REINALDO MARTINI  
Juiz do Trabalho

**Tribunal Regional Eleitoral**

**1ª ZONA ELEITORAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36 / 2008**

Processo nº C 008/2006 - Ação Penal Eleitoral - 1ª ZE/DF

Denunciado: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE COSTA

Advogado: GILSON FACIOLA DE SOUZA - OAB/DF 19224

O MM. Juiz Titular da 1ª Zona Eleitoral Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA FAZ SABER, que foi exarada neste Juízo a Sentença de nº 022/2008 do Processo nº C 008/2006, abaixo transcrita: " Conforme documentação acostada às fls. 271, 285, e 286, o autor do fato cumpriu as condições impostas na suspensão condicional do processo. Diante do exposto, da manifestação do Ministério Público Eleitoral, fl. 290 e do cumprimento do acordo firmado pelo autor do fato, declaro extinta a punibilidade de Luiz Gonzaga de Andrade Costa, com base no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95"

E, para constar, eu, Deborah Fernanda Najar Fernandez Vieira, Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Brasília, 21 de maio de 2008.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral do DF

**11ª ZONA ELEITORAL**

**EDITAL**

A Dra. Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro, MMª. Juíza Titular da 11ª Zona Eleitoral do DF, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que proferiu a seguinte sentença no processo abaixo relacionado:

**PROCESSO: A 8770/2008**

ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição Eleitoral

MOTIVO: ÓBITO

SENTENÇA (fl. 07): "...Determino o cancelamento da inscrição nº 7079192020, de ELMANO ALVES DE SOUSA, por intermédio do comando do FASE 019 (Cancelamento - falecimento), em decorrência do óbito e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71 do Código Eleitoral. ...". Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 26 dias do mês de maio de 2008, eu, Elaine Veloso Ruas, Chefe do Cartório da 11ª ZE/DF, localizado no SHCES Quadra 1409, Lote 01, Cruzeiro Novo/DF, o subscreevo.

**WILDE MARIA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO**

Juíza Titular da 11ª Zona Eleitoral

**21ª ZONA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 25/2008**

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

O MM. Juiz Titular da 21ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIRO, FAZ SABER a todos que virem este edital ou que dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo abaixo, foram proferidas as seguintes decisões:

Processo nº A - 13000200/2006 - 21ª ZE/DF - Classe VII

Assunto: Suspensão dos Direitos Políticos/Restabelecimento

Interessado: Willian de Souza

Decisão nº 163/2008: "Nos termos dos artigos 304 e 305, inciso III, do Provimento Geral e Normas de Serviço da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, e em face da comprovação do cumprimento do serviço militar obrigatório (fl. 13), determino o restabelecimento dos direitos políticos do eleitor Willian de Souza, inscrição nº 0197 8107 2054, mediante o processamento do FASE 370."

Processo nº A - 130003392007 - 21ª/DF - Classe XV

Feitos Inominados (Apuração de Abandono dos Trabalhos Eleitorais)

Interessado: Leonardo Santos Rocha

Decisão nº 165/2008: "Cuida-se de feito atuado a fim de apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 344 do Código Eleitoral... Assim, pugna o Parquet pela declaração da extinção da punibilidade do interessado. Decido. Isso posto, com fulcro no art. 107, IV, CPB, julgo extinta a punibilidade de Leonardo Santos Rocha, no tocante ao crime tipificado no art. 344 do Código Eleitoral, objeto destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o interessado e o Ministério Público Eleitoral. Cientifique-se a Corregedoria Regional Eleitoral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

Processo nº A-1300019022004- 21ª ZE/DF

Classe VII: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento

Interessado: Sérgio Martins Oliveira

Decisão nº 166/2008 "Nos termos dos artigos 304 e 305, inciso III, do Provimento Geral e Normas de Serviço da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, e em face da comprovação do cumprimento da condenação criminal (fl. 53), determino o registro do Fase 370, para a inscrição nº 0176 3524 2011, pertencente ao eleitor Sérgio Martins Oliveira".

Processo nº A - 8348/2008 - 21ª ZE/DF

Classe IX - Cancelamento de Inscrição Eleitoral/óbito

Interessados: Abadio Cezario Boaventura e Outros

Decisão nº 164/2008: "Nos termos do artigo 71, inciso IV e § 3º, do Código Eleitoral, determino o cancelamento das inscrições eleitorais dos eleitores abaixo relacionados, mediante o processamento do FASE 019 no Cadastro Nacional de Eleitores:

ELEITOR	INSCRIÇÃO
Abadio Cezario Boaventura	0041 1332 1023
Antonio Clemente de Souza	0151 3482 2020
Maria de Fátima dos Santos	0020 7972 2003

Publique-se. Registre-se. Após as providências cabíveis, arquivem-se os autos. "

Dado e passado nesta 21ª Zona Eleitoral, sita na Avenida Recanto das Emas Quadra 205 Lotes 10 e 11, Recanto das Emas-DF. E, para constar, eu, Heuler Bueno Rezende, Chefe do Cartório, digitei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Recanto das Emas - DF, 26 de maio de 2008.

**JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIRO**

Juíz Titular da 21ª Zona Eleitoral

**DIRETORIA GERAL**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**DECISÃO**

**Representação nº 1549 - Classe 42**

PA Nº 8945/2008

Assunto: Representação com pedido de liminar visando a cassação do horário político partidário do Partido Representado por veiculação de suposta veiculação de propaganda que falseia a verdade, com o objetivo de criticar o Governo do Distrito Federal, fazendo acusações levianas, criminosas e falsas, utilizando-se, ainda, de uso de trucagem, para confundir a população.

Representante: Diretório Regional dos Democratas do Distrito Federal.

Advogado: Dr. Flávio José Couri - OAB/DF nº 1.981/A.

Representado: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT.

O Excelentíssimo Senhor Relator proferiu a seguinte decisão liminar às fls. 35/39:

"Cuida-se de representação ajuizada pelos Democratas do DF em desfavor do Partido dos Trabalhadores - PT, com pedido de liminar, para que sejam suspensas as inserções no rádio e na televisão do programa partidário do representado a serem exibidas nos dias 23, 26 e 28 do presente mês do corrente ano.

(...)  
Destarte, conforme já adiantado, resente o presente pedido de liminar da plausibilidade do direito invocado, motivo pelo qual o indefiro. Intime-se o representado do conteúdo desta decisão.

Notifique o representado para apresentar defesa no prazo de 05 dias. Feito, ao Procurador Regional Eleitoral para parecer.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de maio de 2008.

Desembargador DÁVIO VIEIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do DF"

**Tribunal Marítimo**

**SECRETARIA-GERAL**

**DIVISÃO JUDICIÁRIA**

**SEÇÃO DE EXECUÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 20.868/2004

Ao Sr. ALESSANDRE BERNARDES DO VALE (Def. Pub. da União Dr. Felipe Caldas Menezes), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. ALESSANDRE BERNARDES DO VALE, filho de Edizon Bernardes do Vale e de Elizabeth Ribeiro Bernardes, CPF nº 560.827.111-49, dado como residente na rua Suécia, quadra 106, lote 25, casa 01, Jardim Europa, Goiânia, GO, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondentes à pena de multa e R\$ 404,32 (quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 20.868/2004, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo a embarcação "Q' DELÍCIA" e três passageiros, no rio Araguaia, próximo ao município de Jussara, GO, em 10 de agosto de 2003, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), código 3.391 para a pena de multa e código 1.505, para as custas processuais. É para conhecimento do interessado expedir-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de maio de 2008. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 20.757/2004

Ao Sr. ALEXIS JOSÉ LEITE (Def. Pub. da União Dra. Ana Atália F. Tamler), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. ALEXIS JOSÉ LEITE, filiação não consta nos autos, CPF nº 066.399.336-91, dado como re-